DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Böelling | **Matrícula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Contratação da dupla musical Bruninho e Davi para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento de grande relevância que integra o calendário oficial do município, com expressivo impacto cultural, social e econômico.

A realização de shows com artistas de projeção nacional é fundamental para ampliar o alcance do evento, atrair público regional e fortalecer a imagem do município como promotor de eventos de qualidade, contribuindo diretamente para o aumento do fluxo de visitantes e o aquecimento do comércio e dos serviços locais.

Nesse contexto, a inclusão da dupla Bruninho & Davi agrega valor à programação, garantindo maior atratividade ao evento e atendendo ao interesse público.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da dupla Bruninho & Davi justifica-se por sua consagração no cenário musical nacional, com ampla aceitação do público, presença em grandes eventos e repertório consolidado no segmento sertanejo.

A dupla possui forte apelo popular, sendo reconhecida por atrair grande público e proporcionar alto nível de entretenimento, características essenciais para o sucesso de eventos de grande porte como a Festa da Integração Cultural.

Ressalta-se que a contratação ocorre por meio de empresário exclusivo, o que inviabiliza a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a escolha do contratado atende ao interesse público e à finalidade do evento.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical com a dupla Bruninho & Davi, para realização de show no dia 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.	Serviço	1	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00

Valor Total: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
A empresa a ser contratada será:
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.– CNPJ: 19.019.335/0001-80

6. Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística musical ao vivo com a dupla Bruninho & Davi, no dia 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme programação oficial do evento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega deve ser feita no Galpão da Secretaria de Obras, Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
2.035 - FESTA DA INTEGRAÇÃO
117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Considerando a complexidade da presente contratação, bem como a necessidade de acompanhamento mais aprofundado de sua execução, especialmente em razão do acompanhamento ativo da realização do evento, fica designado o Sr. Djonata Willian Franz como gestor do contrato, nos termos do Decreto vigente, que prevê sua atuação nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade da gestora titular, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, estendendo-se, no caso concreto, sua designação de forma específica para esta contratação

O gestor da referida contratação será o Sr. Djonata Willian Franz
O fiscal da referida contratação será o Sr. Ingrid Böelling
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Djonata Willian Franz
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Ingrid Böelling

Braço do Trombudo (SC), 25 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID LINA BOELLING
Data: 15/04/2026 09:45:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação da dupla musical Bruninho e Davi para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

II. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical com a dupla Bruninho & Davi, para realização de show no dia 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.	Serviço	1	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00

Valor Total: R$ 135.000,00

A estimativa de valor foi definida com base na proposta apresentada pela empresa representante exclusiva da dupla Bruninho e Davi, bem como na análise de valores praticados pelo artista em apresentações similares, conforme documentação anexa ao processo.

O valor total da contratação é de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), considerado compatível com o mercado para o porte e relevância da atração artística.

III. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística musical ao vivo com a dupla Bruninho & Davi, no dia 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme programação oficial do evento.

i. A apresentação deverá ocorrer conforme rider técnico fornecido pela contratada, incluindo exigências de palco, sonorização, iluminação e cenário com painéis de LED.
ii. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência necessária para montagem, passagem de som e ajustes técnicos, devendo toda a estrutura estar devidamente instalada e operacional antes da chegada da equipe técnica.
iii. Compete ao Município disponibilizar:
    a. Estrutura completa conforme rider técnico;
    b. Cenário com painéis de LED;
    c. 02 (dois) camarins conforme lista de camarim;

d. Disponibilização de 06 (seis) carregadores para apoio operacional;
e. Disponibilização de sistema de energia elétrica adequado, incluindo geradores compatíveis com as exigências técnicas do rider;
f. Disponibilização de equipe de segurança para garantir a integridade dos artistas, equipe técnica e público, incluindo controle de acesso ao palco e camarins;
g. Controle de acesso às áreas restritas, incluindo palco e camarins, permitindo apenas pessoas previamente autorizadas;

iv. A contratada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido e executar o espetáculo com padrão compatível com sua notoriedade nacional.
v. O palco será de uso prioritário da contratada durante o período da apresentação, não sendo permitida sua utilização por terceiros sem prévia autorização.

IV. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, com relevante interesse público, cultural, social e econômico.

A realização do evento tem como objetivo promover o fortalecimento das manifestações culturais, proporcionar lazer e entretenimento à população, bem como incentivar o turismo e movimentar a economia local, beneficiando diretamente o comércio e os serviços do município.

Nesse contexto, a inclusão da dupla Bruninho & Davi agrega valor à programação, garantindo maior atratividade ao evento e atendendo ao interesse público.

V. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

O objeto será considerado entregue após a realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto dar-se-á mediante a execução integral do show pela dupla Bruninho & Davi, no dia 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em conformidade com a programação oficial do evento.

O recebimento será atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao horário, duração, qualidade da apresentação e atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal deverá registrar as ocorrências e adotar as providências cabíveis, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente.

A não realização ou a execução parcial da apresentação implicará no descumprimento do objeto contratado.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

i. Realizar a apresentação artística com a dupla Bruninho & Davi, na data de 26 de setembro de 2026, com início previsto às 23h00, garantindo duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
ii. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para início e término da apresentação;
iii. Executar o show com qualidade técnica e artística compatível com o padrão profissional da dupla, mantendo o repertório, músicos e características previamente divulgadas;
iv. Comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para montagem, passagem de som e ajustes técnicos necessários;
v. Fornecer, previamente, o rider técnico atualizado, contendo todas as exigências de palco, som, iluminação e demais necessidades para a apresentação;
vi. Responsabilizar-se por sua equipe técnica e artística, incluindo músicos, produtores e demais integrantes necessários à execução do espetáculo;
vii. Comunicar previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a realização da apresentação;
viii. Não substituir os artistas principais por outros sem prévia autorização do Município;
ix. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
x. Zelar pela boa execução do contrato, mantendo postura profissional durante toda a permanência no evento.
xi. Em caso de impossibilidade de realização do show por responsabilidade da contratada, comunicar imediatamente à Administração, ficando sujeita às penalidades previstas.
xii. Submeter à aprovação prévia da contratante, quando aplicável, informações técnicas e operacionais necessárias à execução do espetáculo, especialmente aquelas relacionadas ao rider técnico.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

i. Disponibilizar o local para realização do evento, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público;
ii. Garantir a estrutura necessária para a realização do espetáculo, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, cenário com painéis de LED e demais exigências técnicas, conforme rider técnico fornecido pela contratada, os quais serão providenciados por meio de processo licitatório próprio;
iii. Garantir que toda a estrutura técnica esteja devidamente instalada, testada e em pleno funcionamento antes da chegada da equipe técnica da contratada;
iv. Disponibilizar sistema de energia elétrica adequado, incluindo geradores compatíveis com as exigências técnicas do rider;
v. Disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) camarins, devidamente equipados, conforme lista de camarim previamente fornecida pela contratada;

vi. Disponibilizar equipe de apoio composta por, no mínimo, 06 (seis) carregadores, para auxiliar na carga e descarga dos equipamentos;
vii. Assegurar condições de segurança para a realização do evento, incluindo equipe de segurança, controle de acesso ao palco e camarins, bem como proteção dos artistas, equipe técnica e equipamentos;
viii. Controlar o acesso às áreas restritas, incluindo palco, camarins e backstage, permitindo apenas a entrada de pessoas previamente autorizadas;
ix. Providenciar todas as licenças, alvarás, autorizações e encargos legais necessários à realização do evento, incluindo pagamento de direitos autorais (ECAD) e demais taxas exigidas pelos órgãos competentes;
x. Garantir o cumprimento das exigências legais relativas ao evento, incluindo normas de segurança, sanitárias e demais obrigações aplicáveis;
xi. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por meio de servidor designado;
xii. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato;
xiii. Comunicar previamente à contratada quaisquer alterações na programação do evento;
xiv. Não utilizar o nome, imagem ou marca dos artistas para fins promocionais, comerciais ou institucionais sem prévia autorização da contratada;
xv. Garantir que não haja interferência de terceiros durante a apresentação artística, assegurando a integridade do espetáculo;
xvi. Disponibilizar equipe de segurança suficiente para garantir a integridade física dos artistas, equipe técnica e público durante todo o evento.

VIII. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

i. O pagamento será efetuado em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização da apresentação, mediante apresentação da nota fiscal e cumprimento das exigências contratuais, conforme prática usual do mercado artístico.
ii. Em razão da natureza do objeto, caracterizado pela contratação de profissional artístico consagrado, admite-se o pagamento antecipado, sendo esta condição indispensável para a viabilização da contratação, conforme justificativa constante no processo administrativo.
iii. O pagamento fica condicionado à formalização do contrato, à apresentação da documentação exigida e à comprovação de exclusividade do artista, quando aplicável.
iv. Após a realização da apresentação, o fiscal do contrato deverá atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições pactuadas.
v. A nota fiscal deverá observar as retenções legais aplicáveis (IR, INSS, ISS e contribuições).
vi. Eventuais erros ou inconformidades na nota fiscal deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus ao Município.
vii. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário.
viii. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das

contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do serviço.

ix. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

x. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no âmbito do Município de Braço do Trombudo/SC.

xi. Na hipótese de não realização da apresentação por responsabilidade da contratada, os valores pagos deverão ser integralmente restituídos ao Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

i. O objeto da presente contratação não se enquadra como serviço comum, tendo em vista sua natureza singular, relacionada à contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ii. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

iii. A escolha da contratada fundamenta-se na exclusividade de representação do artista, bem como na adequação do perfil artístico à proposta cultural da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

X.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

i. Considerando a complexidade da presente contratação, bem como a necessidade de acompanhamento mais aprofundado de sua execução, especialmente em razão do acompanhamento ativo da realização do evento, fica designado o Sr. Djonata Willian Franz como gestor do contrato, nos termos do Decreto vigente, que prevê sua atuação nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade da gestora titular, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, estendendo-se, no caso concreto, sua designação de forma específica para esta contratação.

ii. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sra. Ingrid Böelling

iii. Compete ao fiscal:

a. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

b. determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c. informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

d. subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

iv. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

XI. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

i. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

ii. As partes obrigam-se a:
   a. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
   b. Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
   c. Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
   d. Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
   e. Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
   f. Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devi

iii. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

iv. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:
   a. O Termo de Referência;
   b. O Documento de Formalização da Demanda;
   c. A Proposta do Fornecedor;
   d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ii. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como nos princípios gerais dos contratos administrativos.

iii. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID LINA BOELLING
Data: 15/04/2026 11:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling

Matricula nº 1391/3

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responder Responder a Todos Encaminhar

ter 24/02/2026 10:51

JP

João Pedro Gasparini Bution <joao.pedro@grupolive.com.br>

Re: Documentação Bruninho e Davi - 26 setembro 2026 - Braço do Trombudo/SC

Para Kailma Abreu

Cc gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br; Jonas Borges; Eros Miranda; Ronald Santos de Oliveira

Você respondeu esta mensagem em 24/02/2026 11:37.

Proposta Comercial Assinada BED Braço do Trombudo pdf.zip
587 KB

Prezados, bom dia.
Segue carta proposta assinada.

att,

Em seg., 23 de fev. de 2026 às 15:31, Kailma Abreu <kailma@grupolive.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde! 😊
Tudo bem?

Encaminho, em anexo, a documentação completa referente à apresentação da dupla Bruninho & Davi. Todos os arquivos da documentação foram organizados em pasta compactada (.zip) para facilitar o envio e o acesso.

A proposta comercial está sendo providenciada e assim que pronta, será enviada pelo nosso time comercial nessa mesma corrente.

Solicito, por gentileza, a confirmação de recebimento desta mensagem e dos documentos anexos e aguardo uma previsão para o envio do contrato para nossa análise.

Permanecemos à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

KAILMA

11 3977-2277 | 11 95465-2713

BED
BRUNINHO E DAVI | LIVE · TALENTOS ·

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2026.
Aos Cuidados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE** BRAÇO DO TROMBUDO/SC

Proposta de Contratação Artística: **Bruninho & Davi**

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Cidade/Estado: Braço do Trombudo/SC
Data da Apresentação: 26/09/2026
Horário Previsto: Início às 23h00
Tempo de Duração: 1 hora e 30 minutos (1h30m)

CACHÊ ARTÍSTICO	R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

DESPESAS	INCLUSO NO CACHÊ	POR CONTA DO CONTRATANTE	OBSERVAÇÕES
NOTA FISCAL (NF)	X		
ECAD		X	
CENÁRIO		X	Conforme Rider Técnico + LED
BACKLINE		X	
RIDER		X	Conforme Rider Técnico
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	X		
HOSPEDAGEM	X		19 (Dezenove) pessoas
CAMARIM		X	Conforme Lista de Camarim (2 camarins)
CARREGADORES		X	6 (seis)
VAN	X		2 (duas) Vans
AÉREAS	X		

OBSERVAÇÕES:

O pagamento deverá ser realizado até 72(setenta e duas) horas antes do evento.
Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de seu recebimento.

Atenciosamente,

Eros Miranda – Comercial
eros@grupolive.com.br | (11) 98591-7060

guga@grupolive.com.br
D4Sign
Assinado

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

D4Sign 7074dfc4-9012-4692-849c-342c48fc376e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de February de 2026, 10:48:11

Proposta Comercial BED Braço do Trombudo pdf

Código do documento 7074dfc4-9012-4692-849c-342c48fc376e

Assinaturas

Luiz Gustavo Alves Pereira
guga@grupolive.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

23 Feb 2026, 10:56:22
Documento 7074dfc4-9012-4692-849c-342c48fc376e **criado** por JOÃO PEDRO GASPARINI BUTION (2a6a79ec-ea48-48ba-836a-91152682e590). Email:joao.pedro@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-23T10:56:22-03:00

23 Feb 2026, 10:58:11
Assinaturas **iniciadas** por JOÃO PEDRO GASPARINI BUTION (2a6a79ec-ea48-48ba-836a-91152682e590). Email: joao.pedro@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-23T10:58:11-03:00

24 Feb 2026, 04:44:34
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 172.225.83.33 (a172-225-83-33.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 16766) - Geolocalização: -23.5464207643392 -46.70653537721201 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE_ATOM: 2026-02-24T04:44:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c34e8362b453ba4d7f550f751142455378bde7f8b3d873440170f2c9c1db6b83
(SHA512):874c45157d5072bf4ecc63ef40bec3f024af22c2f2c5aa75969b78cafd6adb756748c422aed2bd9cd4cbf9d74b18405171bbae1d7c04afd27e886fc1c7a2f87a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Santander

Internet Banking Empresarial

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E P

Agência: 0820 **Conta:** 130003836

Dados do Título Eletrônico DDA

As informações apresentadas foram fornecidas pela instituição financeira destinatária e estão atualizadas até este momento, considerando descontos, abatimentos, juros e encargos, que possam incidir sobre o valor do título. Documento não compensável.

Pagador Eletrônico:
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E P

CPF/CNPJ:
19.019.335/0001-80

Identificação do Título

Código da Instituição Financeira Destinatária:
0033

Nome da Instituição Financeira Destinatária:
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251217u19019335000180

Número da Nota	**00004884**
Data e Hora de Emissão	**17/12/2025 20:39:50**
Código de Verificação	**MPRF-FI9E**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80** Inscrição Municipal: **4.873.644-9**
Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**
Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI**
CPF/CNPJ: **15.537.199/0001-69** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **R ALBERTO WERNER 100 - CENTRO - CEP: 88303-160**
Município: **Itajaí** UF: **SC** E-mail: **contabilidade@itajai.sv.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente apresentação artística da dupla Bruninho & Davi na cidade de Itajaí - SC a ser realizada no dia 28/12/2025, durante o evento "VERÃO ITAJAÍ 2026".

CONTRATO Nº 387/2025 FUMTUR

NOTA EMPENHO Nº 284/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº 228/2025

Valor Bruto: R$ 120.000,00
(-) IR 4,8% R$ 5.760,00
(-) ISS 2% R$ 2.400,00
Líquido a receber: R$ 111.840,00

Dados Bancários:
Banco Santander (033)
Agência: 0820
C/C: 13000383-6
CNPJ: 19.019.335.0001-80
Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 120.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**120.000,00**	**2,00%**	**2.400,00**	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Itajaí - SC	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260127u19019335000180

Número da Nota	**00004930**
Data e Hora de Emissão	**27/01/2026 18:25:38**
Código de Verificação	**YG2S-BIJG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80** Inscrição Municipal: **4.873.644-9**
Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**
Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI**
CPF/CNPJ: **15.537.199/0001-69** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **R ALBERTO WERNER 100 - CENTRO - CEP: 88303-160**
Município: **Itajaí** UF: **SC** E-mail: **contabilidade@itajai.sv.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

2ª Parcela referente a apresentação artística da dupla Bruninho & Davi na cidade de Itajaí - SC a ser realizada no dia 28/12/2025, durante o evento "VERÃO ITAJAÍ 2026".

CONTRATO Nº 387/2025 FUMTUR

NOTA EMPENHO Nº 284/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº 228/2025

Valor Bruto: R$ 120.000,00
(-) IR 4,8% R$ 5.760,00
(-) ISS 2% R$ 2.400,00
Líquido a receber: R$ 111.840,00

Dados Bancários:
Banco Santander (033)
Agência: 0820
C/C: 13000383-6
CNPJ: 19.019.335.0001-80
Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 120.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

Código do Serviço
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Programa da NFP (R$)
0,00	**120.000,00**	**2,00%**	**2.400,00**	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Itajaí - SC	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulistana; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251107u19019335000180

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00004839	07/11/2025 13:47:04	FPGB-VTQD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80** Inscrição Municipal: **4.873.644-9**
Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**
Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAVIRAI EDUCACAO**
CPF/CNPJ: **03.155.934/0001-90** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **Av Avenida Weimar Goncalves Torres 862 - Centro - CEP: 79950-000**
Município: **Naviraí** UF: **MS** E-mail: **licitacao@navirai.ms.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística da dupla Bruninho & Davi na cidade de Naviraí - MS a ser realizada no dia 09/11/2025, durante o evento "3° FESTIVAL DE CHURRASCO COM ETAPA DO RODEIO COWBOY DE ACO".

CONTRATO N° 273/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2025

INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

Valor Bruto: R$ 160.000,00
(-) IR 4,8% R$ 7.680,00
(-) ISS 5% R$ 8.000,00
Líquido a receber: R$ 144.320,00

Dados Bancários:
Banco Santander (033)
Agência: 0820
C/C: 13000383-6
CNPJ: 19.019.335.0001-80
Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 160.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	160.000,00	5,00%	8.000,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Naviraí - MS	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251216u19019335000180

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00004881	**16/12/2025 19:16:24**	**SMXW-VMWX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80** Inscrição Municipal: **4.873.644-9**
Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**
Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SERRA AZUL WATER PARK S/A**
CPF/CNPJ: **00.545.378/0001-70** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **AV SERRA AZUL 1000 - SERRA AZUL - CEP: 13295-000**
Município: **Itupeva** UF: **SP** E-mail: **fiscal@wetnwild.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente a apresentação artística da dupla Bruninho & Davi na cidade de Itupeva - SP, a ser realizado no dia 31/12/2025. No evento Réveillon no Parque Aquático Wet'n Wild.

Dados Bancários:
Banco Santander (033)
Agência: 0820
C/C: 13000383-6
CNPJ: 19.019.335.0001-80
Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 165.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**165.000,00**	**5,00%**	**8.250,00**	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Itupeva - SP	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.090.048 de 24/11/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **4 (quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 21/11/2023, protocolado sob nº 2.096.251, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.090.048** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Samantha Trevisan Lambert de Avila:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
Davi Garcia de Ávila Filho:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Luiz Gustavo Alves Pereira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
STELLA MARIA DE ALMEIDA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Bruno Alessandro da Silva:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 73,60	R$ 20,94	R$ 14,32	R$ 3,88	R$ 5,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,54	R$ 1,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122,86

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211153874389517

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137124TIFA000059429CF23D

Página 000001/000004

Registro Nº 2.090.048 24/11/2023

Protocolo nº 2.096.251 de 21/11/2023 às 11:55:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.090.048** em **24/11/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 73,60	R$ 20,94	R$ 14,32	R$ 3,88	R$ 5,04	R$ 3,54	R$ 1,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122,86

LIVE
· TALENTOS ·

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, GESTÃO DE CARREIRA, REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS E AFINS

As partes:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., sociedade com sede na Av. Queiroz Filho, 1700, Vila A, Conjunto 67, CEP 05319-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu representante legal, abaixo assinado, doravante aqui denominada "CONTRATADA";

B&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sociedade com sede na R Tenente Ary Aps, 196, na cidade de Jundiai no estado de São Paulo, CEP: 13207-010 inscrita no CNPJ sob nº 19.699.190/0001-05, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu representante legal, abaixo assinado, doravante aqui denominada "CONTRATANTE".

DAVI GARCIA DE AVILA FILHO, brasileiro, músico, solteiro, inscrito no CPF/MF sob no 011.504.371-38 e CI/RG sob o no 1399446 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua do Marco, no 1193, Vila Carlota, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79051-191; E

BRUNO ALESSANDRO DA SILVA, brasileiro, músico, solteiro, inscrito no CPF/MF sob no 025.908.601-02 e CI/RG sob o no 1262307 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Perpetua, no 176, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79032-202, doravante denominados "ARTISTAS".

As partes têm justo e acordado o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As CONTRATANTES nomeiam, neste ato, com caráter de exclusividade a CONTRATADA como agente e empresária dos ARTISTAS no território brasileiro e exterior, podendo comercializar as apresentações artísticas (shows), e assinar respectivos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá comercializar apresentações artísticas dos ARTISTAS, podendo, para tanto, negociar o cachê artístico, despesas e demais condições necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO

Nos termos do inciso III, do artigo 25, da lei 8.666/93 e inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/21, a CONTRATANTE outorga poderes à CONTRATADA, para representa-la junto a prefeituras, órgão públicos, secretarias municipais, estaduais e federais, podendo emitir recibos, receber pagamentos, dar quitação, firmar compromissos, e todos os demais atos necessários para cabal execução de apresentações artisticas dos ARTISTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato é válido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo agenciamento e representação dos ARTISTAS, a CONTRATADA receberá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os Valores Líquidos Recebidos a título de remuneração dos negócios que forem concluídos através de sua efetiva participação como aqui neste Contrato definido (doravante "Remuneração").

davi@bruninhoedavi.com.br — bruninhocerri@gmail.com — guga@grupolive.com.br

Assinado Davi Ávila D4Sign

Assinado Bruno Silva D4Sign

Assinado D4Sign

D4Sign 2e12ad77-cc08-49c5-be37-1c1ec526eb7e - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Registro Nº 2.090.048 24/11/2023

Protocolo nº 2.096.251 de 21/11/2023 às 11:55:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.090.048** em **24/11/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 73,60	R$ 20,94	R$ 14,32	R$ 3,88	R$ 5,04	R$ 3,54	R$ 1,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122,86

LIVE TALENTOS

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

guga@grupolive.com.br
Assinado
D4Sign

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA

davi@bruninhoedavi.com.br
Assinado
Davi Ávila
D4Sign

bruninhocerri@gmail.com
Assinado
Bruno Silva
D4Sign

B&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE

bruninhocerri@gmail.com
Assinado
Bruno Silva
D4Sign

BRUNO ALESSANDRO [illegible]
ARTISTA

davi@bruninhoedavi.com.br
Assinado
Davi Ávila
D4Sign

DAVI GARCIA DE AVILA FILHO
ARTISTA

TESTEMUNHAS:

1) stella@grupolive.com.br
Assinado
STELLA MARIA DE ALMEIDA
D4Sign
Nome:
CPF:

2) financeiro@bruninhoedavi.com.br
Assinado
Samantha T L Avila
D4Sign
Nome:
CPF:

D4Sign 2e1ea477-ccb8-49c5-be37-1e1ec526eb7e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Registro Nº
2.090.048
24/11/2023

Protocolo nº 2.096.251 de 21/11/2023 às 11:55:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.090.048** em **24/11/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 73,60	R$ 20,94	R$ 14,32	R$ 3,88	R$ 5,04	R$ 3,54	R$ 1,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122,86

D4Sign

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de November de 2023, 11:19:39

ntp.br

Contrato de Exclusividade - B&D pdf

Código do documento 2e1ea477-ccb8-49c5-be37-1e1ec526eb7e

Assinaturas

Davi Garcia de Ávila Filho
davi@bruninhoedavi.com.br
Assinou como parte

Davi Ávila

Bruno Alessandro da Silva
bruninhocerri@gmail.com
Assinou como parte

Bruno Silva

Luiz Gustavo Alves Pereira
guga@grupolive.com.br
Assinou como parte

STELLA MARIA DE ALMEIDA
stella@grupolive.com.br
Assinou como testemunha

Samantha Trevisan Lambert de Avila
financeiro@bruninhoedavi.com.br
Assinou como testemunha

Samantha T L Avila

Eventos do documento

16 Nov 2023, 19:03:07
Documento 2e1ea477-ccb8-49c5-be37-1e1ec526eb7e **criado** por VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066). Email:victoria@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T19:03:07-03:00

16 Nov 2023, 19:08:37
Assinaturas **iniciadas** por VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066). Email: victoria@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T19:08:37-03:00

16 Nov 2023, 19:16:28
SAMANTHA TREVISAN LAMBERT DE AVILA **Assinou como testemunha** - Email: financeiro@bruninhoedavi.com.br - IP: 179.99.54.173 (179-99-54-173.dsl.telesp.net.br porta: 55408) - Geolocalização: -23.18812735832233 -46.90176760307706 - Documento de identificação informado: 409.677.838-95 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-11-16T19:16:28-03:00

16 Nov 2023, 19:17:35
DAVI GARCIA DE ÁVILA FILHO **Assinou como parte** - Email: davi@bruninhoedavi.com.br - IP: 179.99.54.173

Registro Nº
2.090.048
24/11/2023

Protocolo nº 2.096.251 de 21/11/2023 às 11:55:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.090.048** em **24/11/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 73,60	R$ 20,94	R$ 14,32	R$ 3,88	R$ 5,04	R$ 3,54	R$ 1,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122,86

D4Sign

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de November de 2023, 11:19:39

ntp.br

(179-99-54-173.dsl.telesp.net.br porta: 61740) - Geolocalização: -23.18819026623236 -46.90168583610674 - Documento de identificação informado: 011.504.371-38 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-11-16T19:17:35-03:00

16 Nov 2023, 19:59:55
BRUNO ALESSANDRO DA SILVA **Assinou como parte** - Email: bruninhocerri@gmail.com - IP: 177.26.228.141 (ip-177-26-228-141.user.vivozap.com.br porta: 58394) - Geolocalização: -23.60596623216223 -46.6614036760464 - Documento de identificação informado: 025.908.601-02 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-11-16T19:59:55-03:00

17 Nov 2023, 10:41:51
STELLA MARIA DE ALMEIDA **Assinou como testemunha** (359acce9-d801-49ed-a6f7-4a66af8849ca) - Email: stella@grupolive.com.br - IP: 187.35.147.64 (187-35-147-64.dsl.telesp.net.br porta: 26166) - Documento de identificação informado: 451.997.208-64 - DATE_ATOM: 2023-11-17T10:41:51-03:00

17 Nov 2023, 16:33:02
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 187.35.147.64 (187-35-147-64.dsl.telesp.net.br porta: 14196) - Geolocalização: -23.542527812263152 -46.73359032479472 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE_ATOM: 2023-11-17T16:33:02-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5fc50cdc09586e795b83aa998f416180b9daf63408d5527f2982e5f090187e43
(SHA512):e13c2d3e3a315c67432f9a9b1733a1e3ca40e3e59dbe1483e538c42a4bb707de1b7c39b21d1fcce0bc7f5059160682d9c7eb94ecb4644c974818c6135842542a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Bruninho & Davi



Com 14 anos de carreira, Bruninho & Davi são uma das grandes referências no nicho sertanejo. Mesmo com mais de uma década de sucesso, o duo mantém uma linguagem e um espírito jovem e estão sempre trazendo inovação para seus projetos. Ao longo dos anos, Bruninho & Davi conquistaram o Brasil. São mais de 473 mil seguidores no Instagram, 1 milhão de ouvintes mensais no Spotify, 110 mil seguidores no TikTok e dezenas de hits e mais de meio bilhão de plays apenas no YouTube.

Amigos desde a adolescência, Bruninho e Davi, que colecionam sucessos ao lado de Luan Santana, Gusttavo Lima, Jorge & Mateus, Israel & Rodolffo, Michel Teló, João Bosco & Vinícius, Sorriso Maroto, Guilherme & Benuto, e muito mais, iniciaram os trabalhos em 2009, quando se reencontraram e decidiram formar uma dupla sertaneja.

"Zona Sul", lançada em 2010, os colocou oficialmente no mercado fonográfico e foi o pontapé para que a dupla se tornasse o fenômeno que é hoje. Em abril gravaram seu primeiro CD "Proibido Para Menores" e, em maio de 2011, disponibilizaram "Vamo Mexe", um feat. com Michel Teló que foi o primeiro hit da dupla, e hoje soma mais de 9 milhões de views.

No ano seguinte, emplacaram o sucesso "Se Namorar Fosse Bom" (+30 milhões de reproduções). Lançado no mês dos namorados, a faixa colocou holofotes a nível nacional na dupla. "Morena" e "Smirnofy" foram outros grandes hits, que conquistaram o público sertanejo.

Em 2013 Bruninho & Davi registraram um novo DVD, "Ao Vivo em Campo Grande", que destaca "Onde Nasce o Sol", com part. do Jorge & Mateus e soma mais de 36 milhões de plays no YouTube. No ano de 2015 compartilharam com o mundo o álbum "Depois das 3", que conquistou mais de 10 milhões de streams em vídeo e outros 25 milhões em áudio.

Outro grande marco na carreira foi o DVD "Ao Vivo No Ibirapuera", gravado em 2016 e disponibilizado em 2017, o audiovisual contou com as participações de Luan Santana e Gusttavo Lima. Ao lado de Luan, os amigos gravaram "E Essa Boca Aí?", canção que ultrapassou os 77 milhões de views (+86 milhões em audio stream). Com Gusttavo, o duo gravou "Faixa 3", outro grande sucesso que soma 22 milhões de streams no YouTube (+20 milhões em áudio). Ao todo, o audiovisual conquistou mais de 180 milhões de plays, se consagrando como o maior sucesso da dupla até então.

Em 2018, Bruninho & Davi iniciaram o projeto "Violada", label que rodou o Brasil desde então com novas edições a cada ano. Para as comemorações de 10 anos de carreira, em 2019, a dupla preparou o audiovisual "Quase Ontem" (+30 milhões de reproduções em vídeo e outros 38 milhões em áudio).

No final da pandemia, em janeiro de 2022, disponibilizaram o projeto "Não É Uma Live" que, com 13 faixas, foi um sucesso nas plataformas de áudio. Em 2023, lançaram dois esquentas para a gravação de seu novo DVD, filmado em outubro em Curitiba. "Certas Coisas" ao lado de Israel & Rodolffo e "Combo Pra Superar" com Guilherme & Benuto antecederam as filmagens do audiovisual da dupla, que recebeu no palco Hugo & Guilherme, Marco Antônio & Gabriel e Mari Fernandes.

Instagram:
https://instagram.com/bruninhoedavi?igshid=YmMyMTA2M2Y=

BED
BRUNINHO E DAVI | LIVE
·TALENTOS·

RIDER - SHOW BRUNINHO E DAVI - 2025

1. É obrigatório, no que diz respeito à sonorização dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente
compatíveis à realidade dos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A
empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial,
que a mesma irá instalar em seus sistemas.
2. Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de
ruído ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
3. A posição dos equipamentos de palco será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção ou mesmo pelo
técnico responsável, à empresa locadora sujeito a alterações.
4. Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa
locadora fica comprometida a comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show.

Dúvidas, favor entrar em contato:
PRODUTOR GERAL: Hugo Zucareli - (11) 99198-2045
TÉCNICO DE MONITOR: Marcio Barack – (11) 96466-7332
TÉCNICO DE PA: Junior – (19) 98160-9343

IMPORTANTE ! ! !
PRECISAMOS DE ENERGIA ELÉTRICA FORTE E ESTÁVEL, equipamentos do tipo JARAG, MOVING e PAINEL DE LED,
exigem 250 KVA, fora o equipamento de som da LOCADORA, portanto, é indispensável à LOCAÇÃO de um
GERADOR para realização do show da dupla BRUNINHO & DAVI!!!
As Posições das caixas de Alta do PA devem ficar sempre suspensas à no mínimo 2 m do nível do chão, sejam sobre
andaimes ou no sistema Fly.
A Empresa Locadora do equipamento fica comprometida a designar 3 (três) Técnicos Responsáveis, 1 para o
Monitor (Palco), 1 para o PA e 1 para Iluminação, agilizando a passagem de som, e na hora do show para auxiliar
no funcionamento do
Caso houver "bandas de abertura" outro sistema deverá ser montado. Não compartilhamos os Mesmos canais, Multicabos ou consoles de mixagem.

O console de mixagem do PA deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, máximo a 20 metros do palco e
tem que atingir 120 Db SPL. Nos clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras, o console de PA e os
periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas.
A house deve ser coberta (em caso de show ao ar livre) e a 30 centímetros do chão. O uso de telas na frente do P.A
não será permitido.
O uso de torres delay é obrigatório, sendo o recinto com capacidade para mais de (10 mil pessoas) de total
responsabilidade da empresa de som.
Um multicabo com no mínimo 48 vias livres funcionando em caso de festivais ou mais uma atração a empresa
deve disponibilizar outro para as outras atrações de acordo com as suas exigências.
Importante: Todo sistema de energia é de total responsabilidade da empresa de som e deve ser aterrado. Todos os
cabos de energia devem ser separados do áudio.
O console de mixagem de monitor DEVE FICAR SEMPRE DO LADO ESQUERDO DO PALCO.

PA - LOCADORA 01 Console de 48 canais: YAMAHA PM5D RH, CL5, DIGI DESIGNE PROFILE, SC48, DIGICO SD8, SOUNDCRAFT Vi3000, SOUNDCRAFT Vi6.
(NÃO ACEITAMOS NO PA, LS9 ou 01V, BERINGHER X32)

01 Sistema de PA STEREO LR compatível com o local do evento. (INDISPENSÁVEL) SISTEMAS SEM SOFTWARE DE
ALINHAMENTO CONSIDERADO CÓPIAS OU CASEIROS NÃO SERÃO ACEITOS. 04 SM400 ou Compatível para Front
Fill (INDISPENSÁVEL) 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA-MUNITOR (INTERCOM) (INDISPENSÁVEL)

MONITOR - LOCADORA 01 Console de 48 canais:
YAMAHA PM5D RH, CL5, YAMAHA M7CL
(NÃO ACEITAREMOS NO MONITOR, LS9 ou 01V, BERINGHER X32, Soundcraft Si3 ou Si2)

01 Side Fill DUPLO STEREO 4 Vias **(LR)**
08 Monitores Clair Brothers, SM400, FZ Audio, LS Audio, Taigar System
10 Pedestais Grande (Com Bocal) **sendo 2 bocal sem fio**
04 Pedestais Grande **(S/Bocal para antena)**
04 Pedestais Pequeno (Com Bocal)
10 Direct Box Passivo
08 Réguas de AC 110V no Palco
01 AC 220V no Palco pedaleira Davi
04 Microfone s/ fio Shure UR4 Beta 58a / Shure Beta58 Axient
50 Cabos XLR grandes, medios e curtos (em ótimo estado)
03 Subsnakes de 12 vias
01 Sub 18´´ bateria, de acordo com espaço
6 Cabos P10 (em ótimo estado)
02 In Ear Shure PSM 1000 ou PSM 900
08 in Ear Shure PSM900 ou Sennheiser EW300 G4 (Com Buster e Antenas)

(Obs: A microfonação deverá ser seguida conforme o Input list anexado no Rider) (path feito pela locadora)

BACK LINE – LOCADORA

01 CUBO DE BAIXO: GALLIEN KRUEGER, HARTKE ou AMPEG (4 falantes de 10" e 1Falantes de 15"). (NÃO ACEITAREMOS OUTRAS MARCAS)
01 CUBO DE GUITARRA: CABEÇOTE MARSHALL JCM 900 + CAIXA MARSHALL 1960A - Comunicar tecnica da necessidade no dia.
02 FENDER TWIN REVERB

08 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM DE ALTURA,
(Em caso de festivais ou shows com outras atrações, todos os praticáveis deverão ter rodinhas)
- Sendo 3 praticáveis para bateria - 2 prativáveis para teclado - 2 paticáveis para o baixo
01 BATERIA: Gretsch, Pear, Yamaha, Odery - Bumbo 22", Caixa 14, Ton 12", Surdos 14"e 16, 04 estante de prato girafas, 02 estante
de caixa, 01 máquina Hithat, 01 banco de bateria

(Obs: Todas as peças deverão estar em perfeito estado)

BED
BRUNINHO E DAVI

LIVE
· TALENTOS ·

VIAS DE INEARS / MONITOR

VIAS	MESA	VIAS	MESA	VIAS	MESA DA DUPLA - BY RACK - ALLEN&HEAT
1	Bruninho L	13	Roadie B>	1	Sopt B - Bruninho
2	Bruninho R	14	Roadie D<	2	Spot D - Davi
3	Davi L	15	Prod	3	SIDE L
4	Davi R	16	VJ	4	SIDE R
5	Batera L	17	Spot B >	5	Sub Bat
6	Batera R	18	Spot D <	6	Spot B2 - Piano
7	Baixo L	19	Sub Bat	7	VJ
8	Baixo R	20	Spot B Key	8	Time Code
9	Sanfona L	21	Time Code	9	Percussão 1
10	Sanfona R	22	Spot Gaita	10	Percussão 2
11	Guita L	23		11	Spot Gaita
12	Guita R	24		12	

Subsnacks

A
B
C

11 3977 2277
livetalentos.com.br
contato@livetalentos.com.br

BED
BRUNINHO E DAVI | LIVE
• TALENTOS •

INPUT LIST BRUNINHO E DAVI

CN	INSTRUMENTOS	MIC / XLR / DI	PEDESTAL	SUB SNAKE
1	1 KICK IN	SHURE BETA 52 / BETA 91 / AKG D112		SBS A1 - 1
2	2 KICK OUT	SHURE BETA 52 / AKG D112	PEQUENO	SBS A2 - 2
3	SN 1 UP	SM 57 / E604	CLAMP	SBS A3 - 3
4	SN 1 BOTTOM	SM 57 / E604	CLAMP	SBS A4 - 4
5	H.HAT	SM 81 / NEUMAN KM 184	PEQUENO	SBS A5 - 5
6	TON 1	MD 421 / E604	CLAMP	SBS A6 - 6
7	SD 1	MD 421 / E604	CLAMP	SBS A7 - 7
8	SD 2	MD 421 / E604	CLAMP	SBS A8 - 8
9	OVER L	SM 81 / C1000	PEQUENO	SBS A9 - 9
10	OVER R	SM 81 / C1000	PEQUENO	SBS A10 - 10
11	BASS	DI		SBS C10 - 11
12	GTR L DAVI	E609 / SM57	PEQUENO	SBS B1 - 12
13	GTR R DAVI	E609 / SM57	PEQUENO	SBS B2 - 13
14	GTR L	DI		SBS B3 - 14
15	GTR R	DI		SBS B4 - 15
16	SANFONA	DI		SBS B5 - 16
17	VIOLAO 1 (DAVI)	DI	220v	SBS B6 - 17
18	VIOLAO 2	DI		SBS B7 - 18
19	KEY L	DI	127v	SBS C11 - 19
20	KEY R	DI	127v	SBS C12 - 20
21	VOZ BRUNINHO	AXIENT AD		
22	VOZ DAVI	AXIENT AD		
23	SEM FIO STDBY	UR4 BETA 58a / AXIENT AD		
24	SEM FIO STDBY	UR4 BETA 58a / AXIENT AD		
25	CLICK	XLR	127v	SBS C1 - 25
26	VS	XLR		SBS C2 - 26
27	VS	XLR		SBS C3 - 27
28	VS	XLR		SBS C4 - 28
29	VS	XLR		SBS C5 - 29
30	VS	XLR		SBS C6 - 30
31	VS	XLR		SBS C7 - 31
32	VS	XLR		SBS C8 - 32
33	VOZ COMUNICAÇÃO BRUNINHO	XLR / SM58	LONGO	SBS A11 - 33
34	VOZ COMUNICAÇÃO CAIO	XLR / SM58	LONGO	SBS A12 - 34
35	VOZ COMUNICAÇÃO ROADIE BRUNINHO	XLR / SM58	LONGO	SBS B8 - 35
36	VOZ COMUNICAÇÃO ROADIE DAVI	XLR / SM58	LONGO	SBS B9 - 36
37	VOZ COMUNICAÇÃO DAVI	XLR / SM58	LONGO	SBS B10 - 37
38	VOZ COMUNICAÇÃO MONITOR	XLR / SM58	LONGO	MESA
39	VOZ COMUNICAÇÃO PRODUTOR	SEM FIO		
40	TIME CODE	XLR		SBS C9 - 40
41	VOZ COMUNICAÇÃO P.A	XLR/SM58 - CABO VOLTA MONITOR	LONGO	
42	AMBIENCIA L	XLR/ SHOTGUN/ SM 81 / C1000	PEQUENO	
43	AMBIENCIA R	XLR/ SHOTGUN/ SM 81 / C1000	PEQUENO	

LIVE
• TALENTOS •

BED
BRUNINHO E DAVI

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Bruninho & Davi

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção da apresentação musical dos **ARTISTAS**, devendo providenciar e custear toda a estrutura necessária no local do evento, conforme as especificações técnicas indicadas no *rider* técnico fornecido pela **CONTRATADA**.

3.2. Compete exclusivamente à **CONTRATANTE** obter, com a devida antecedência, todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à realização do show musical, junto aos órgãos públicos competentes, autoridades locais, entidades de classe e congêneres, tais como a CET e a Prefeitura Municipal, bem como realizar o pagamento de todos os tributos, taxas e encargos incidentes, inclusive aqueles devidos ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e quaisquer outros exigíveis por força de lei. Todas essas providências deverão ser concluídas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a apresentação artística objeto deste contrato.

3.3. Caso o show musical não se realize, total ou parcialmente, em razão de impedimentos oriundos de órgãos públicos, ausência de licenças, autorizações, alvarás, ou pela inércia da **CONTRATANTE** quanto às obrigações previstas na cláusula anterior — ou a quaisquer outras de sua responsabilidade —, permanecerá esta integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do valor do cachê, bem como das despesas e encargos devidos aos **ARTISTAS** e à **CONTRATADA**.

3.4. O palco deverá ser sólido, isento de ranhuras, e possuir dimensões adequadas para acomodar integralmente o show musical, conforme especificado no *rider* técnico. O palco deverá estar completamente montado, pintado e devidamente alimentado com energia elétrica, impreterivelmente, até o dia anterior à realização do espetáculo. Caberá a um representante da **CONTRATADA** a inspeção e aprovação do palco, a ser realizada, no mínimo, 6 (seis) horas antes do início da apresentação.

3.5. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a contratação e disponibilização de todos os equipamentos de som e iluminação necessários para a realização da apresentação, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do *rider* técnico, que será entregue no ato da assinatura do presente instrumento. A **CONTRATANTE** será ainda integralmente responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e, se necessário, pela operação dos referidos equipamentos, arcando com todos os custos e despesas daí decorrentes.

3.6. A infraestrutura elétrica deverá incluir, obrigatoriamente, 02 (dois) geradores silenciados com capacidade mínima de 260 KVA cada, destinados exclusivamente ao fornecimento de energia para os sistemas de som e luz, conforme exigências técnicas do *rider*. Os geradores deverão estar equipados com, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de cabos trifásicos, incluindo neutro e terra, e não poderão ser utilizados para atender a quaisquer outras finalidades além das expressamente previstas nesta cláusula. Para garantir a segurança e o bom funcionamento do evento, os geradores deverão estar devidamente aterrados, abastecidos com combustível suficiente e prontos para operação com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência à chegada da equipe técnica da **CONTRATADA** ao local da apresentação.

3.7. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar, às suas expensas, 6 (seis) carregadores no local do evento, tanto na chegada quanto na saída da equipe da **CONTRATADA**, para apoio na carga e descarga dos equipamentos.

3.8. A **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável por providenciar, no mínimo, 02 (dois) camarins à disposição dos **ARTISTAS**, devidamente equipados com banheiro individual completo. Além disso, a **CONTRATANTE** deverá garantir a disponibilização, nos camarins, dos itens especificados por escrito pela **CONTRATADA** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do show musical, incluindo, mas não se limitando, a gêneros alimentícios e demais suprimentos necessários.

3.9. A **CONTRATANTE** compromete-se a observar a legislação vigente, inclusive os artigos 142, 143, 242, 243 e 244 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, bem como os protocolos sanitários e médicos aplicáveis, garantindo infraestrutura mínima de saúde ao público presente, incluindo ambulância, oxigênio, profissionais de atendimento pré-hospitalar, entre outros recursos necessários.

3.10. A **CONTRATANTE** se obriga, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, a não realizar nem permitir a realização de qualquer outra atração artística no mesmo dia e local destinados à apresentação dos **ARTISTAS**, salvo mediante autorização prévia e expressa da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. O palco será de uso exclusivo dos **ARTISTAS**, seus músicos e equipe técnica, sendo vedada sua utilização por terceiros sem autorização escrita da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. Caso a **CONTRATADA** autorize, por escrito, a participação de outras atrações, fica desde já acordado que:

a) a **CONTRATADA** e os **ARTISTAS** terão prioridade absoluta sobre a equalização do som, afinação dos *spots* de luz, posicionamento dos instrumentos no palco e horários de passagem de som (*sound-check*);
b) qualquer outro artista ou banda que venha a se apresentar deverá se adaptar integralmente às condições técnicas previamente estabelecidas pela **CONTRATADA**, utilizando canais de som e microfones totalmente independentes e distintos daqueles utilizados pelos **ARTISTAS**;
c) se a atração for programada para ocorrer antes do show dos **ARTISTAS**, fica expressamente vedada qualquer alteração na posição das caixas de retorno após a finalização do *sound-check* dos **ARTISTAS**;
d) apenas parte do equipamento de luz poderá ser liberado para uso da atração adicional, sempre a critério exclusivo da **CONTRATADA**.

3.11. A **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável pela elaboração, produção e veiculação de todo o material publicitário relacionado ao evento, sendo obrigatória a submissão prévia de tais peças à **CONTRATADA** para aprovação expressa e por escrito. A veiculação de qualquer material sem a devida autorização sujeitará a **CONTRATANTE** à aplicação da multa prevista na cláusula quinta e/ou à rescisão imediata do presente contrato, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, independentemente de notificação ou aviso prévio.

3.12. É expressamente vedada à **CONTRATANTE** a associação do nome, marca, imagem ou voz dos **ARTISTAS** e/ou da **CONTRATADA** a patrocinadores, apoiadores, investidores ou empresas vinculadas ao evento sem autorização prévia e por escrito da **CONTRATADA**. A utilização

indevida acarretará a aplicação da multa estipulada na cláusula quinta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, a critério exclusivo da **CONTRATADA**. Os **ARTISTAS** não terão qualquer obrigação de mencionar, comentar ou promover marcas de terceiros durante a apresentação, salvo se houver acordo específico entre as partes, formalizado por aditivo contratual.

3.13. A **CONTRATANTE** deverá informar previamente à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da apresentação, a lista completa de patrocinadores, apoiadores ou quaisquer marcas associadas ao evento. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, recusar a vinculação de qualquer marca ao evento, podendo exigir sua remoção, cobertura ou retirada do local, inclusive do palco, materiais gráficos ou digitais. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a recusa da **CONTRATADA** em realizar a apresentação, sem prejuízo do recebimento integral do valor acordado e da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

3.14. É vedada qualquer vinculação do nome, imagem ou voz dos **ARTISTAS** e da **CONTRATADA** a campanhas ou ações de cunho político, partidário, religioso, comercial ou promocional sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATADA**. Também é proibida a utilização da imagem dos **ARTISTAS** e da marca da **CONTRATADA** em *backdrops*, painéis ou quaisquer suportes destinados à exposição de marcas, logotipos ou mensagens de terceiros, inclusive em registros fotográficos ou audiovisuais captados durante o evento para fins promocionais. O descumprimento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa prevista na cláusula quinta, sem prejuízo das demais sanções contratuais aplicáveis.

3.15. É expressamente vedada qualquer interferência da **CONTRATANTE**, de seus prepostos, patrocinadores ou terceiros durante a realização da apresentação dos **ARTISTAS**, seja a que título for.

Parágrafo primeiro. Os **ARTISTAS** e a **CONTRATADA** reservam-se o direito de, a qualquer momento, interromper ou cancelar a apresentação, caso ocorra:

a) descumprimento de qualquer cláusula deste contrato; ou
b) comportamento inadequado, ofensivo ou hostil por parte do público ou de qualquer pessoa vinculada à produção do evento, que comprometa a integridade, a segurança ou o desempenho dos **ARTISTAS** e de sua equipe.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos materiais ou pessoais causados pelo público presente ao espetáculo, sendo essa responsabilidade integral da **CONTRATANTE**.

3.16. É expressamente vedada a captação de imagem e voz, bem como a reprodução fotográfica, gravação sonora e/ou visual, transmissão, divulgação ou qualquer forma de veiculação dos **ARTISTAS** durante a apresentação musical, em quaisquer formatos, mídias ou suportes, inclusive via internet, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATADA** e dos **ARTISTAS**, mediante instrumento específico para esse fim. Também é proibida a comercialização, distribuição ou exibição no local do evento de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CDs, DVDs, programas de rádio, materiais de *streaming*, fitas cassete, vinil, VHS, pôsteres, camisetas ou quaisquer outros produtos relacionados, salvo mediante acordo prévio e formalizado por escrito com a **CONTRATADA**.

Comentado [KA1]: IMPORTANTE!

3.17. Fica expressamente acordado entre as partes que os **ARTISTAS** não estarão obrigados a participar de entrevistas coletivas, programas de televisão, rádio ou quaisquer outros meios de comunicação. Caso a **CONTRATANTE** manifeste interesse em realizar entrevistas jornalísticas com os **ARTISTAS**, deverá solicitar previamente e obter a aprovação expressa da **CONTRATADA**. Havendo tal aprovação, a **CONTRATANTE** deverá, preferencialmente, agendar as entrevistas para serem realizadas antes da apresentação objeto deste contrato. Sem a prévia autorização da **CONTRATADA**, fica vedado o acesso de terceiros aos camarins dos **ARTISTAS**, assim como a concessão de entrevistas antes ou após a apresentação.

3.18. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar à **CONTRATADA**, para uso exclusivo dos **ARTISTAS**, 02 (dois) veículos modelos *Transit*, com ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, devidamente segurados, com motoristas à disposição durante todo o período de permanência dos **ARTISTAS** na cidade do evento. Os veículos estarão responsáveis, inclusive, pelo translado de ida e volta entre o aeroporto mais próximo e o local da apresentação. Caso a equipe de logística da **CONTRATADA** julgue necessário, a **CONTRATANTE** compromete-se a substituir ou complementar o transporte por 01 (uma) VAN executiva, ano 2020 ou superior, atendendo às exigências específicas dos **ARTISTAS**.

3.19. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** arcar com todos os custos relativos às passagens aéreas dos **ARTISTAS** e de sua equipe. Os trechos e as datas serão previamente alinhados entre as partes, considerando as necessidades logísticas do evento e a agenda dos **ARTISTAS**. As passagens deverão ser emitidas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do deslocamento, salvo ajuste diverso entre as partes. O não cumprimento desta obrigação poderá comprometer a execução do contrato, isentando a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades decorrentes de atrasos ou cancelamentos.

3.20. A **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável pela contratação e pelo pagamento de 01 (uma) diária de hospedagem para os **ARTISTAS** e sua equipe técnica, conforme disposto na *Room List* fornecida pela **CONTRATADA** e previamente aprovada pela produção dos **ARTISTAS**. A hospedagem deverá ocorrer, preferencialmente, no melhor hotel da cidade ou da região, obrigatoriamente de categoria máxima (cinco estrelas), cadastrado na EMBRATUR. A **CONTRATANTE** deverá orientar a gerência do hotel para que todas as despesas extras, tais como refeições, consumo de frigobar, ligações telefônicas e quaisquer outros encargos adicionais, sejam individualmente cobradas de cada hóspede integrante da equipe no momento do *check-out*.

3.21. A **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento das diárias de alimentação da equipe dos **ARTISTAS**, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser quitado impreterivelmente na data do evento. Referido valor não está incluído no cachê dos **ARTISTAS** informado no Quadro Resumo deste contrato e deverá ser pago à parte, diretamente à **CONTRATADA** ou a quem esta indicar formalmente.

3.22. A **CONTRATANTE** se compromete a disponibilizar, às suas expensas, uma equipe de 6 (seis) seguranças para garantir a integridade física dos **ARTISTAS**, sua banda e equipe técnica, durante toda a permanência no local do evento, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

3.23. A **CONTRATANTE** será integralmente responsável pela segurança dos **ARTISTAS**, músicos, equipe técnica, bem como de seus bens e equipamentos, durante toda a permanência na cidade

da apresentação artística, incluindo os deslocamentos entre o hotel e o local do evento, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**.

3.24. A **CONTRATANTE** compromete-se a providenciar um esquema especial de segurança que impeça a entrada de espectadores portando armas de fogo, armas brancas ou quaisquer objetos contundentes no local do evento. Deverá, ainda, assegurar vigilância específica na frente e laterais do palco, bem como nos acessos aos camarins, a fim de impedir o ingresso de pessoas não autorizadas nessas áreas.

3.25. O acesso à área de *backstage* será restrito às pessoas previamente credenciadas pela **CONTRATADA** ou, a seu exclusivo critério, pela própria **CONTRATANTE**, mediante autorização expressa. Para tanto, a **CONTRATANTE** deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação, ou imediatamente após a chegada do gerente de produção dos **ARTISTAS** ao local, a lista nominal das pessoas a seu serviço, com a respectiva qualificação e função, para fins de credenciamento.

DANOS MATERIAIS E MORAIS

4.1. A **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável por quaisquer danos materiais e/ou morais sofridos pela **CONTRATADA**, pelos **ARTISTAS** ou por terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato, desde que causados por ação ou omissão atribuível à **CONTRATANTE**, por imprudência, imperícia ou negligência. Incluem-se, mas não se limitam a tais hipóteses, o descumprimento de obrigações legais relacionadas ao espetáculo, inadimplemento de pagamentos, inclusive a terceiros, tumultos ocasionados por falhas na segurança, atrasos no transporte dos **ARTISTAS**, músicos, equipe técnica ou equipamentos.

4.2. Na qualidade de responsável pela infraestrutura do local do evento, incluindo palco, som, iluminação e demais instalações, a **CONTRATANTE** responderá por quaisquer danos físicos ou materiais, bem como por eventuais indenizações decorrentes de falhas estruturais, má conservação de equipamentos ou quaisquer outras deficiências que venham a afetar, direta ou indiretamente, os **ARTISTAS**, músicos, equipe técnica, público, prestadores de serviços e/ou terceiros, independentemente da apuração de culpa, eximindo a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade sobre tais ocorrências.

NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL

6.1. Na hipótese de não realização do evento em razão de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovados, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes poderão adotar uma das seguintes alternativas:

(i) remarcar o espetáculo para nova data, desde que compatível com a agenda dos **ARTISTAS**, hipótese em que todas as despesas já incorridas pela **CONTRATADA**, incluindo os dias em que a equipe e os **ARTISTAS** estiverem em trânsito, além dos cachês já pagos à equipe técnica, deverão ser integralmente reembolsadas pela **CONTRATANTE**, que também arcará com os custos adicionais decorrentes da nova data; ou
(ii) proceder à devolução dos valores eventualmente pagos pela **CONTRATANTE**, descontados 20% (vinte por cento) a título de reserva de data e reembolso de despesas logísticas já realizadas.

6.2. A não realização do espetáculo por ausência injustificada dos **ARTISTAS** ensejará a devolução integral, pela **CONTRATADA**, de todos os valores efetivamente pagos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cada parte será integral e exclusivamente responsável por seus empregados, prepostos, contratados e subcontratados, inclusive pelos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e securitários, assumindo, ainda, o pagamento de todos os tributos incidentes sobre suas atividades. Caso a **CONTRATADA** venha a ser acionada judicial ou administrativamente em razão de demanda proposta por colaboradores, terceirizados ou subcontratados da **CONTRATANTE**, esta deverá intervir no feito e adotar todas as medidas para excluir a **CONTRATADA** da lide. Na hipótese de condenação da **CONTRATADA**, ainda que em caráter subsidiário ou solidário, a **CONTRATANTE** deverá reembolsar integralmente os valores pagos, incluindo custas processuais, extrajudiciais, honorários advocatícios e eventuais indenizações, além de multa não compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação, sem prejuízo de outras perdas e danos.

BED - CAMARINS - 2025

DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES:

PRODUTORA ARTÍSTICA
Vanessa Alcântara (41) 99527-8860 (Whatsapp)

PRODUTOR GERAL
Hugo Zucareli (11) 99198-2045 (Whatsapp)

*PRECISAMOS DE 2 CAMARINS (INDISPENSÁVEL)
Os camarins deverão estar prontos e abastecidos 1h30 antes do início do show.

PARA PASSAGEM DE SOM É NECESSÁRIO PROVIDENCIAR:
24 - GARRAFAS DE 500ML - GELADAS
1 - GARRAFA GRANDE DE CAFÉ (ADOÇADO)

CAMARIM – ARTISTAS

Capacidade 10 pessoas

ESTRUTURA

1 - AR CONDICIONADO (funcionando)
2 - RÉGUAS DE AC 110 VOLTS COM 4 ENTRADAS CADA UMA.
1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO
2 - SOFÁS
6 - CADEIRAS
3 - MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA
1 - JOGO DE TALHERES INOX 10 GARFOS - 10 FACAS
10 - PRATOS PORCELANA
6 - COPOS DE VIDRO PARA WHISKY
6 - COPOS DE VIDRO
1 - PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 500ML
1 - PACOTE DE GUARDANAPO (fechado)
2 - BALDES DE GELO CUBO FILTRADO
1 - GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA COM GELO PARA BEBIDAS QUE COMPORTE TODAS AS BEBIDAS
1 - LIXEIRA GRANDE
4 - TOALHAS DE ROSTO (INDISPENSÁVEL) CORES PRETAS OU BRANCAS - TAMANHO M
1 - ARARA DE ROUPAS
1 - BANHEIRO PRIVATIVO HIGIENIZADO ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRA, PAPEL TOALHA E SABONETE

BED
BRUNINHO E DAVI | LIVE

BEBIDAS

24 - CERVEJAS HEINEKEN (com abridor de garrafas) - GELADAS
2 - GARRAFA DE WHISKY CHIVAS, OLD PAR OU JOHNNIE WALKER BLACK (NÃO ACEITAMOS

JACK DANIELS)
1 - GARRAFA DE GIN BOMBAY OU TANQUERAY + LIMÃO SICILIANO OU LARANJA FRUTAS

FATIADAS NO PRATO
1 - GARRAFA DE VODKA SMIRNOFF OU ABSOLUT
18 - ENERGÉTICOS RED BULL – TRADICIONAL
12 - ENERGÉTICOS RED BULL - AÇAI, MELANCIA OU PITAYA
12 - LATAS DE REFRIGERANTE COCA COLA - GELADAS (50% ZERO)
12 - LATAS DE REFRIGERANTES GUARANÁ ANTÁRTICA - GELADAS (50% ZERO) 12 - LATAS DE ÁGUA TÔNICA "ANTARTICA" SEM AÇÚCAR GELADAS
2 - CAIXINHAS (1L) DE CHÁ MATE LEÃO GELADO
24 - GARRAFAS DE 500ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS
12 - GARRAFAS DE 500ML DE ÁGUA MINERAL COM GÁS
16 - GATORADES SABORES DIVERSOS - GELADOS
4 - CAIXINHAS (1L) DE ÁGUAS DE COCO - GELADAS
1 - JARRA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR OU MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO QUENTE

COMIDAS

1 - BANDEJA DE FRUTAS: UVA, PERA, BANANA, MAÇÃ (INDISPENSÁVEL)

2 - PIZZAS GRANDES (SABORES: Frango e Calabresa sem cebola)
1 - COMBO DE SUSHI - SASHIMI 72 PEÇAS – com menos de 2hs de preparo

6 - FILÉ DE FRANGO GRELHADO AO PONTO (colocar em rechaud) *(colocar no camarim da tecnica)*
6 - PEIXE OU ISCA AO PONTO (colocar em rechaud) *(colocar no camarim da tecnica)*

6 - FILÉ BOVINO GRELHADO AO PONTO (colocar em rechaud) *(colocar no camarim da tecnica)*

6 - PORÇÕES DE ARROZ BRANCO (colocar em rechaud) *(colocar no camarim da tecnica)*

SALADA MISTA (TOMATE, RÚCULA, BETERRABA, CENOURA, QUEIJO PALMITO E UVA PASSAS) SERVIR (10) PESSOAS - TEMPEROS (mostarda e mel, rose, caseiro, parmesão) *(colocar no camarim da tecnica)*

2 - POTES DE NUTS
10 - TRIDENTS SABORES
2 - CAIXAS DE BOMBONS NESTLÉ OU LACTA 5 - HALLS VERMELHO

BED BRUNINHO E DAVI | LIVE

CAMARIM - BANDA e TÉCNICA

CAPACIDADE: 20 PESSOAS

1 - AR CONDICIONADO (funcionando)

ESTRUTURA

2 - RÉGUAS DE AC 110 VOLTS COM 4 ENTRADAS CADA UMA.

1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO

20 - CADEIRAS

3 - MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA

1 - JOGO DE TALHERES INOX 20 GARFOS - 20 FACAS

20 - PRATOS PORCELANA

1 - PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 500ML

1 - PACOTE DE GUARDANAPO (fechado)

2 - BALDES DE GELO CUBO FILTRADO

1 - GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA COM GELO PARA BEBIDAS QUE COMPORTE TODAS AS BEBIDAS

1 - LIXEIRA GRANDE

1 - BANHEIRO PRIVATIVO HIGIENIZADO ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRA, PAPEL TOALHA E SABONETE

BEBIDAS

48 - GARRAFAS DE 500ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS
12 - GARRAFAS DE 500ML DE ÁGUA MINERAL COM GÁS
5 - CAIXINHAS (1L) DE SUCO SABORES VARIADOS - GELADOS

20 - GATORADES SABORES DIVERSOS - GELADOS
18 - ENERGÉTICOS RED BULL – TRADICIONAL
18 - LATAS DE REFRIGERANTE COCA COLA - GELADAS (50% ZERO)
18 - LATAS DE REFRIGERANTES GUARANÁ ANTÁRTICA - GELADAS (50% ZERO) 4 - CAIXINHAS (1L) DE ÁGUAS DE COCO - GELADAS
1 - JARRA GRANDE DE CAFÉ ADOÇADO

BED
BRUNINHO E DAVI | LIVE

COMIDAS

6 - PIZZA GRANDES (SABORES: frango, portuguesa, à moda da casa, calabresa sem cebola) 20 - PÃO COM CARNE OU FRANGO - DESFIADA (COLOCAR EM UM AQUECEDOR)
1 - CESTA DE FRUTAS: BANANA, UVA E MAÇÃ CAIXA TÉRMICA (GRANDE)
20 - POTES DE AÇAÍ (AÇAÍ DO BRASIL OU FROOT) (porção individual ou 4 potes de 1L 1/2)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- OS CAMARINS DEVEM ESTAR PRONTOS (BEBIDAS, COMIDAS E DIVERSOS) **1h30 ANTES DO INÍCIO DO SHOW**;

- OS CAMARINS SÃO DE USO EXCLUSIVO DO ARTISTA E TODA SUA EQUIPE DE PRODUÇÃO, TENDO COMO RESPONSÁVEL O PRODUTOR DO GRUPO, PARA AUTORIZAR A ENTRADA E A SAÍDA DE PESSOAS, SEJAM ELAS QUAIS FOREM E SEJA QUAL FOR SUA IMPORTANCIA PARA O EVENTO. RESPEITAMOS TODOS OS CONTRATANTES, FÃS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E TODAS AS DEMAIS SOLENIDADES, MAS ESSE CONTROLE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARTISTA ATRAVÉS DO PRODUTOR;

- PEDIMOS ATENÇÃO QUANTO A TEMPERATURA DAS BEBIDAS SOLICITADADAS, SENDO REFRIGERADA DENTRO DO CAMARIM, DE MODO QUE AS BEBIDAS GELADAS SE MANTENHAM ASSIM, DURANTE TODA A PERMANENCIA DO ARTISTA E TODA SUA EQUIPE DE PRODUÇÃO SE FAZENDO NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE GELO;

- DURANTE O SHOW A CHAVE DOS CAMARINS DEVE FICAR EM POSSE DO PRODUTOR DO ARTISTA, CASO ISSO NÃO SEJA RESPEITADO, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, OS PERTENCES DEIXADOS NO CAMARIM, QUANTO A RESSARCIMENTO, BOLETIM DE OCORRÊNCIA E ETC.

DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES:

PRODUTORA ARTÍSTICA
Vanessa Alcântara (41) 99527-8860 (Whatsapp)

PRODUTOR GERAL
Hugo Zucareli (11) 99198-2045 (Whatsapp)

LIVE · TALENTOS ·

BED BRUNINHO E DAVI

Bruninho & Davi

REPERTÓRIO 2025

Se Namorar Fosse Bom
Imagina Com As Amigas
Levemente Alterado
Faz Justiça
Vamo Mexê
Saudade Afogada
Me Leva Amor
Fico Com Você
Como É Que Ta Aí em Casa?
Preto e Branco
Galera
Largado
Como É Que Vira Esquema
Casal Bagaceira
Faixa 3
Morena
Beija Flor Me Beija
Bipolar
Banheirinho 2x2
Bololô
Smirnofy
E Essa Boca Aí?
Onde Nasce O Sol

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9

Contribuinte	: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R FERREIRA DE ARAUJO 741 ANDAR 4
Bairro	: PINHEIROS
CEP	: 05428-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 07/10/2013
Data de Inscrição	: 02/12/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 083.041.0040-1
Última Atualização Cadastral	: 09/05/2024
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Secundário	10/07/2018
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	10/07/2018
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	10/07/2018
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	10/07/2018
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	19/03/2020
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	19/03/2020
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Secundário	10/07/2018
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	10/07/2018
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal	10/07/2018
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	10/07/2018
9001-9/01	Produção teatral	Secundário	10/07/2018
9001-9/02	Produção musical	Secundário	10/07/2018
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Secundário	10/07/2018
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Secundário	10/07/2018
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Secundário	10/07/2018

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	10/07/2018	ISS	5	
2496	07/10/2013	ISS	5	
2498	10/07/2018	ISS	2,9	
2501	01/01/2022	ISS	2	
3093	19/03/2020	ISS	5	
3115	19/03/2020	ISS	5	
3204	10/07/2018	ISS	5	
6173	07/10/2013	ISS	5	
6394	19/03/2020	ISS	5	
6777	07/10/2013	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	
6808	01/01/2022	ISS	2	
7161	07/10/2013	ISS	2,5	
7773	19/03/2020	ISS	5	
8052	10/07/2018	ISS	2	
8133	10/07/2018	ISS	5	
8168	10/07/2018	ISS	2	
8176	19/03/2020	ISS	5	
8230	10/07/2018	ISS	5	
8400	10/07/2018	ISS	5	
34401	10/07/2018	TFE	-	

Expedida em 09/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9

Código para verificação de autenticidade: **f6F5Tns7**
Data de validade**: 09/05/2026**

vivo EMPRESAS

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S A
Av Dr Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues
1690
1 Andar
06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
São Paulo
Brasil
I.E.: 623.226.970.112
CNPJ : 35.473.014/0001-07

Cadastro do Assinante

Nome : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE
Endereço : RUA FERREIRA DE ARAUJO, 741, PINHEIROS, S PAULO, São Paulo, Brasil
Código do Cliente : 7004027799
E-mail : financeiro@livetalentos.com.br
Mês de Referência : 12/2025
Data da Emissão : 27/12/2025
Número da Invoice : TIA-1-01540842
período de Apuração : 27/11/2025 a 26/12/2025

Vencimento
10/01/2026

Total a Pagar
R$ 3.985,77

Descrição da sua fatura

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor (R$)
Serviço Contratado		
Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal	130	3.732,95
Microsoft 365 E3 - NCE Mensal	2	252,82
Outros Lançamentos		
Subtotal		3.985,77
TOTAL A PAGAR		3.985,77

Histórico de Contas

Referência	Valor (R$)
Novembro/2025	3.985,76
Outubro/2025	3.903,18
Setembro/2025	3.698,62
Agosto/2025	3.698,62
Julho/2025	3.761,52
Junho/2025	3.732,88

Mensagem para você

Central de Relacionamento: 10315.

Os preços incluem impostos e podem estar sujeitos à alteração. Para os serviços que estão indexados ao câmbio, os valores são atualizados mensalmente com base na ptax divulgada pelo Banco Central e contemplarão os tributos vigentes. Eventuais reajustes de alíquotas e/ou adição de novos tributos podem ocorrer em decorrência de novas regras aplicadas pelos órgãos governamentais competentes, fazendo-se prevalecer sobre as condições contratuais de tributação/impostação descritas no Contrato de Serviço de Cloud.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Nome do Cliente LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE			Sr. Caixa, não receber pagamento parcial.	
Código do Cliente 7004027799	Código para Cadastramento Débito Automático 7004027799-3	Número da Invoice TIA-1-01540842	Data de Vencimento 10/01/2026	Valor a Pagar (R$) 3.985,77

846800000396 857704930018 177004027799 912252601105



vivo EMPRESAS

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil
S A
Av Dr Marcos Penteado de Ulhôa
Rodrigues
1690
1 Andar
06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
São Paulo
Brasil
I.E.: 623.226.970.112
CNPJ : 35.473.014/0001-07

Cadastro do Assinante

Nome : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE
Endereço : RUA FERREIRA DE ARAUJO, 741, PINHEIROS, S PAULO, São Paulo, Brasil
Código do Cliente : 7004027799
E-mail : financeiro@livetalentos.com.br
Mês de Referência : 12/2025
Data da Emissão : 27/12/2025
Número da Invoice : TIA-1-01540842
período de Apuração : 27/11/2025 a 26/12/2025

Detalhamento de Uso

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S A - CNPJ 35.473.014/0001-07

Serviços Contratados	Data Início	Data Fim	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Serviços Utilizados do Período Corrente					
Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal	27/11/2025	06/12/2025	57,43	65	1.244,32
Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal	07/12/2025	26/12/2025	57,43	65	2.488,63
Microsoft 365 E3 - NCE Mensal	27/11/2025	06/12/2025	252,82	1	84,27
Microsoft 365 E3 - NCE Mensal	07/12/2025	26/12/2025	252,82	1	168,55
Subtotal					3.985,77

Outros Lançamentos	Referência	Parc Desconto	Valor Total
Subtotal			0,00

TOTAL A PAGAR	3.985,77

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
COFINS	3.985,77	7,60%	302,92
PIS	3.985,77	1,65%	65,77
ISS	3.985,77	2,00%	79,72

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS Telefônica

viva tudo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, a Eu, Vitor Hugo de Souza da Silva , Domiciliado à rua rotterdan, 340 apt 103 bloco 03, Campo Grande MS, Gerente de Difusão Cultural da Fundação de Cultura de MS, ente de direito público, situada na avenida Fernando Corrêa, 559 na cidade de Campo Grande/MS, portador da carteira de identidade n.º 841404 SSP MS e inscrito no CPF sob o n.º 849.022.131-68, ATESTA para os devidos fins que a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.019.335/0001-80, sediada na Rua Ferreira de Araújo, n.º 741, 4º Andar, Bairro Pinheiros - CEP n.º 05.428-002, na cidade de São Paulo/SP, tendo como representante legal o Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.315.181-8 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 275.950.228-78, prestou o serviço de Show Artístico com os Artistas Bruninho & Davi, com apresentação realizada no dia 03 de Março de 2025, no Município de Bonito/MS, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tal prestação de serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA
Data: 27/05/2025 14:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

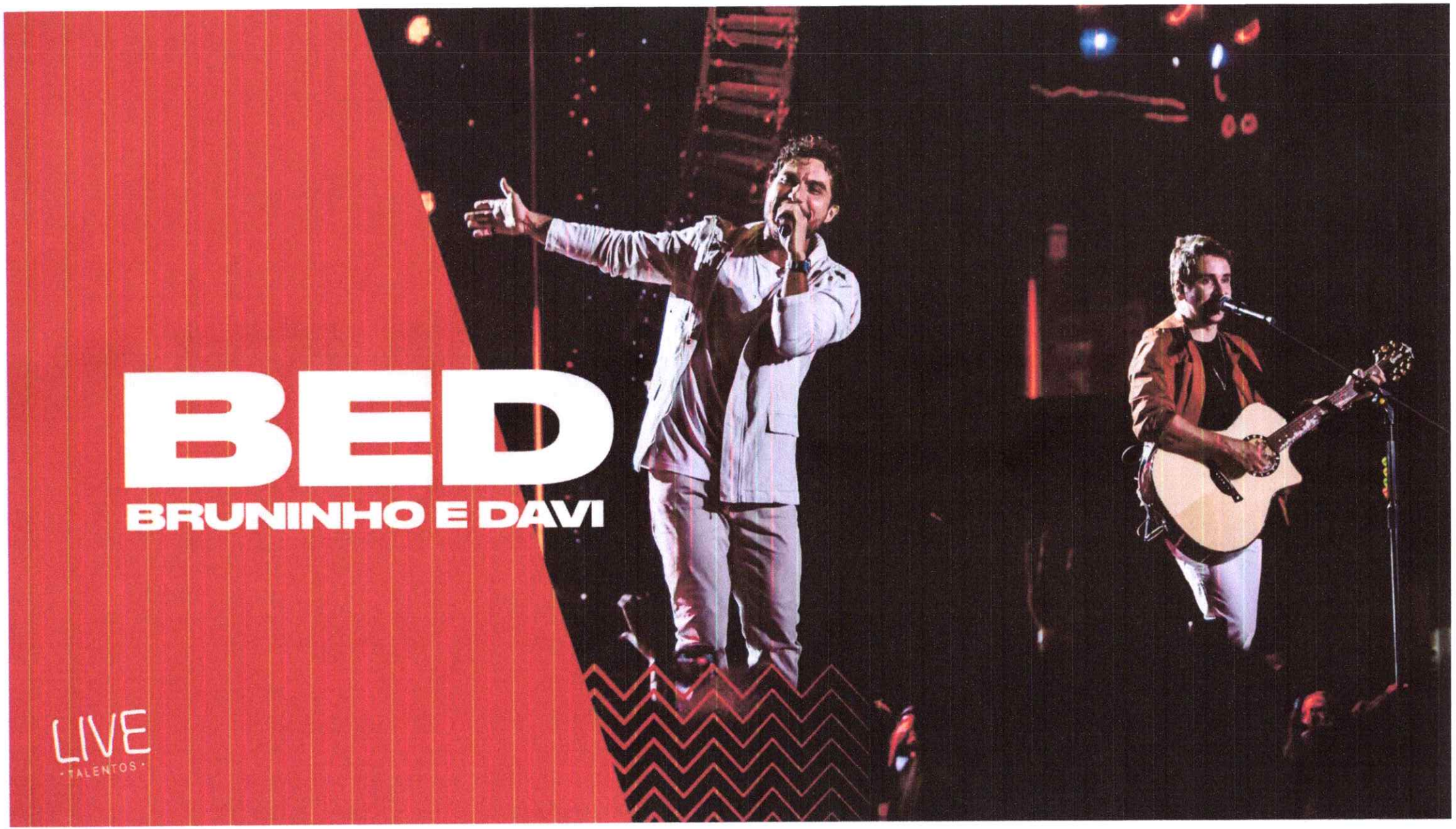
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
TALENTOS

A DUPLA SUL-MATO-GROSSENSE É UM ÍCONE DA MÚSICA SERTANEJA, SEMPRE INOVANDO E COLECIONANDO FEATS DE PESO. DONOS DE GRANDES HITS COMO "**E ESSA BOCA AÍ?**", "**SE NAMORAR FOSSE BOM**", "**IMAGINA COM AS AMIGAS**", "**CÊ É LOUCO**", ENTRE OUTROS, ACUMULAM MAIS DE MEIO BILHÃO DE VIEWS NO YOUTUBE.

EM 2021, A DUPLA SE DESTACOU NOVAMENTE COM O "VIOLADA NA VARANDA", PROJETO INTIMISTA QUE RODOU O BRASIL COM OS GRANDES HITS DA DUPLA E REGRAVAÇÕES.





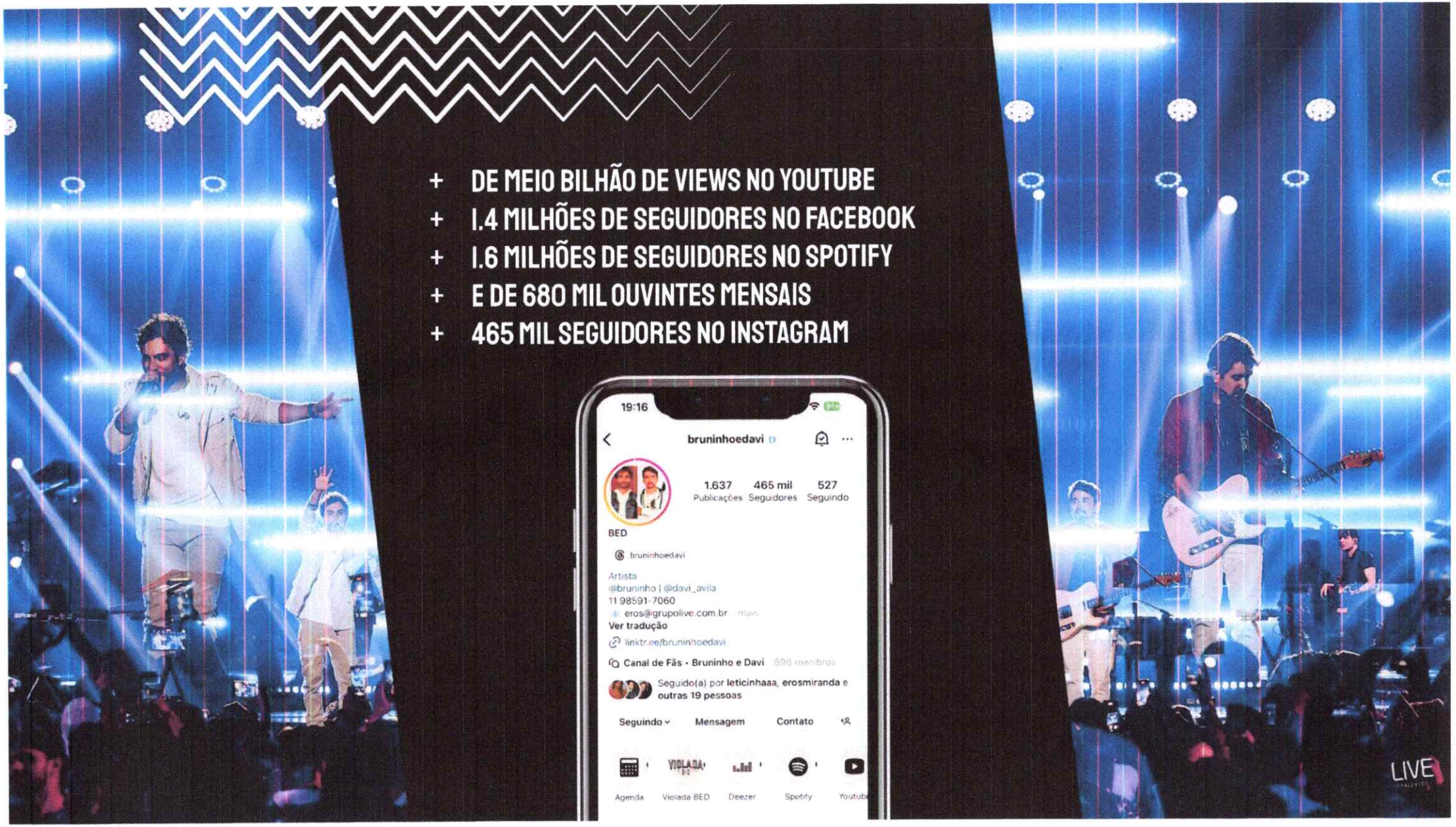
+ DE MEIO BILHÃO DE VIEWS NO YOUTUBE
+ 1.4 MILHÕES DE SEGUIDORES NO FACEBOOK
+ 1.6 MILHÕES DE SEGUIDORES NO SPOTIFY
+ E DE 680 MIL OUVINTES MENSAIS
+ 465 MIL SEGUIDORES NO INSTAGRAM
19:16
bruninhoedavi
1.637 Publicações
465 mil Seguidores
527 Seguindo
BED
bruninhoedavi
Artista
@bruninho | @davi_avila
11 98591-7060
eros@grupolive.com.br
Ver tradução
linktr.ee/bruninhoedavi
Canal de Fãs · Bruninho e Davi
Seguido(a) por leticinhaaa, erosmiranda e outras 19 pessoas
Seguindo
Mensagem
Contato
Agenda
Violada BED
Deezer
Spotify
Youtube
LIVE

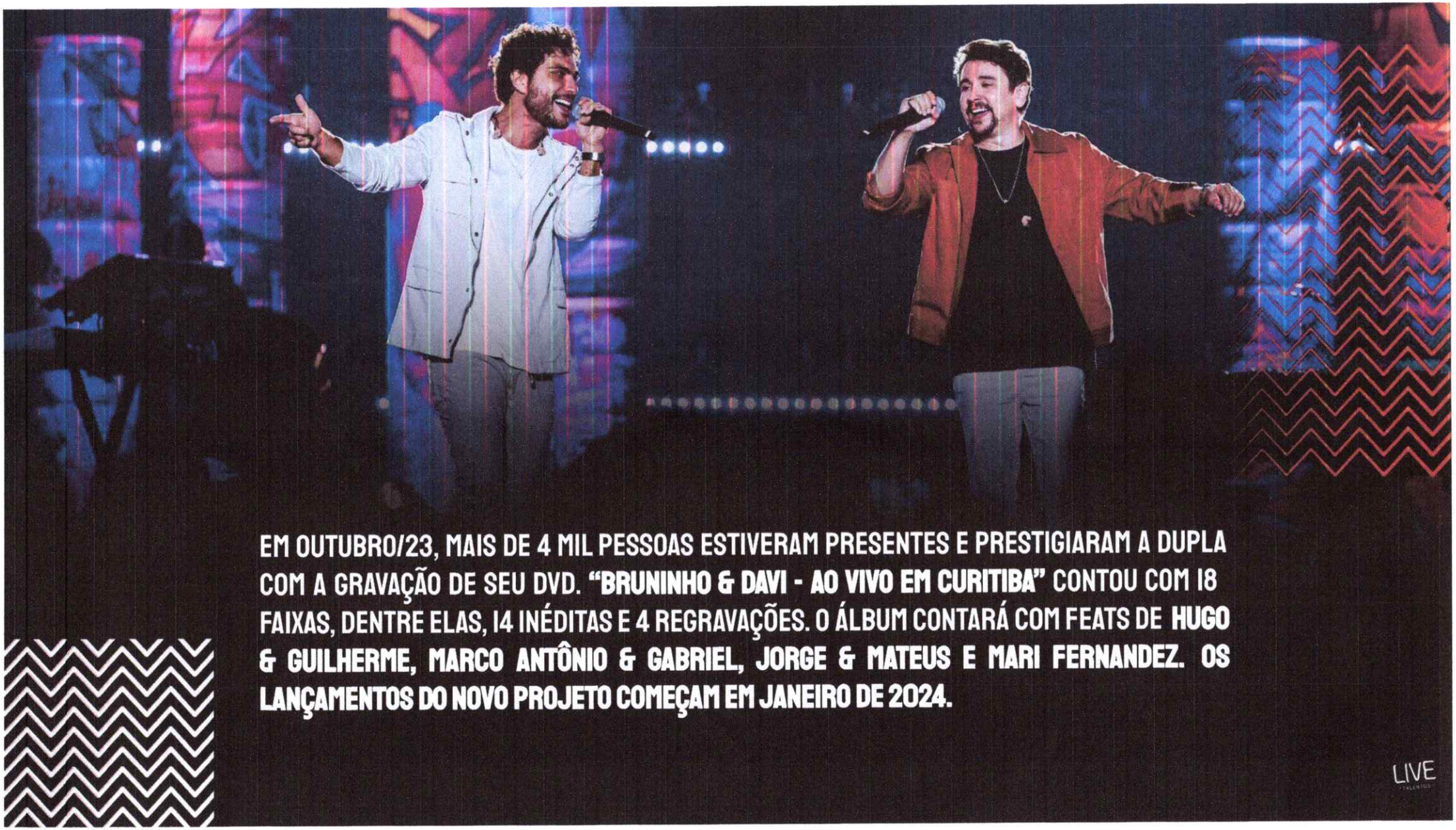

EM OUTUBRO/23, MAIS DE 4 MIL PESSOAS ESTIVERAM PRESENTES E PRESTIGIARAM A DUPLA COM A GRAVAÇÃO DE SEU DVD. **"BRUNINHO & DAVI - AO VIVO EM CURITIBA"** CONTOU COM 18 FAIXAS, DENTRE ELAS, 14 INÉDITAS E 4 REGRAVAÇÕES. O ÁLBUM CONTARÁ COM FEATS DE **HUGO & GUILHERME, MARCO ANTÔNIO & GABRIEL, JORGE & MATEUS E MARI FERNANDEZ. OS LANÇAMENTOS DO NOVO PROJETO COMEÇAM EM JANEIRO DE 2024.**

LIVE

NOSSOS CONTATOS

CONTATO COMERCIAL
Eros Miranda
+55 11 98591-7060
eros@livetalentos.com.br

MARKETING
Thabata Guerra
thabata@grupolive.com.br

11 3977 2277
www.livetalentos.com.br
Av. Queiroz Filho 1700 Vila A Conj. 67
CEP 05319-000 - São Paulo/SP

LIVE
• TALENTOS •


BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
TALENTOS


energia,
inovação
e hits que
atravessam
gerações!
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
• TALENTOS •

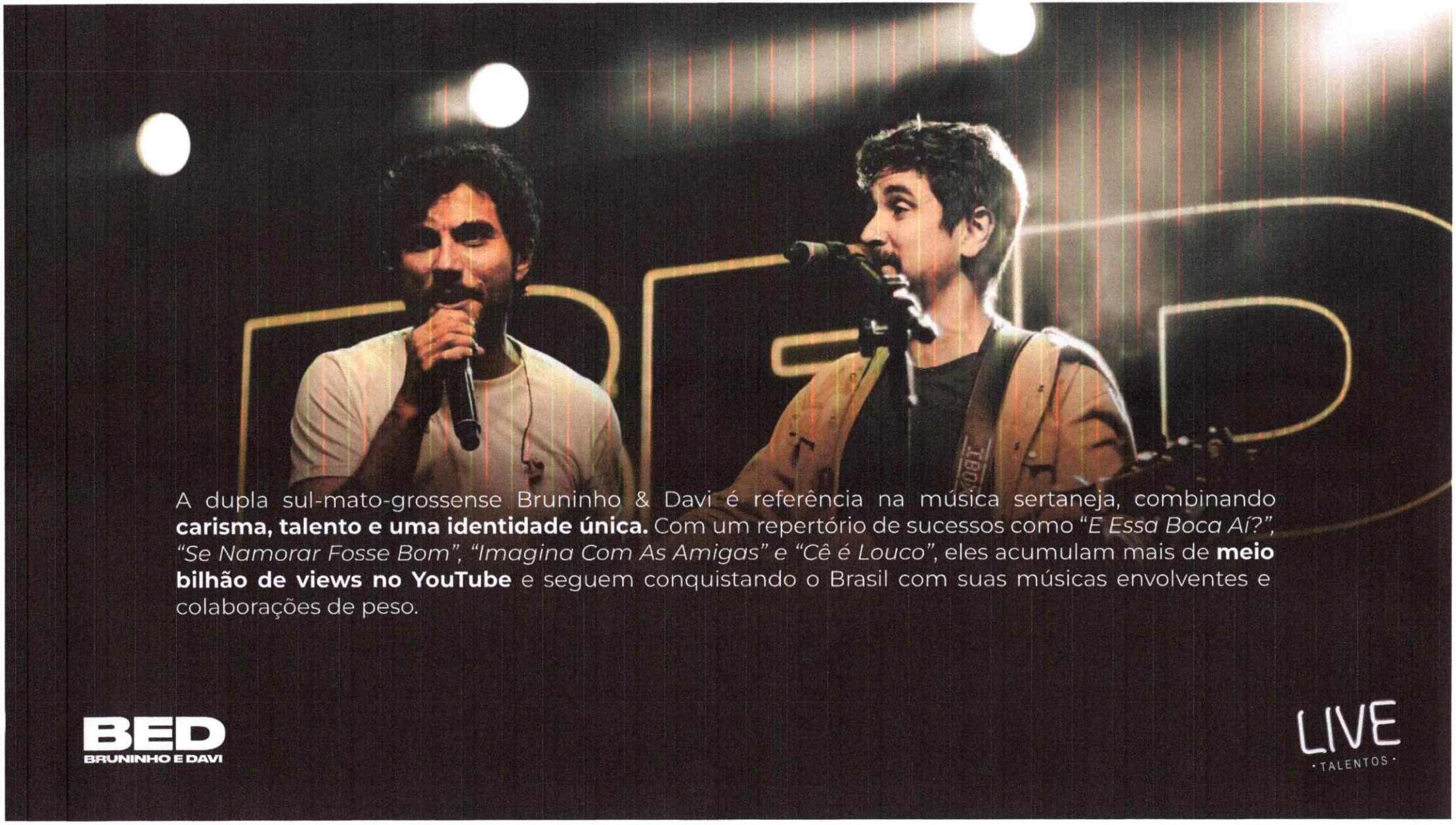

A dupla sul-mato-grossense Bruninho & Davi é referência na música sertaneja, combinando **carisma, talento e uma identidade única.** Com um repertório de sucessos como *"E Essa Boca Aí?"*, *"Se Namorar Fosse Bom"*, *"Imagina Com As Amigas"* e *"Cê é Louco"*, eles acumulam mais de **meio bilhão de views no YouTube** e seguem conquistando o Brasil com suas músicas envolventes e colaborações de peso.

BED
BRUNINHO E DAVI

LIVE
· TALENTOS ·


A dupla já dividiu o palco e gravações com grandes nomes da música, como:
Luan Santana
Gusttavo Lima
Jorge & Mateus
Israel & Rodolffo
Michel Teló
João Bosco & Vinícius
Guilherme & Benuto
Hugo & Guilherme
Mari Fernandez
E muito mais!
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
• TALENTOS •


17:07
4G
bruninhoedavi
BED
2.017
publicações
473 mil
seguidores
663
seguindo
Artista
@bruninho e @davi_avila
(11) 98591-7060 | @livetalentos
eros@grupolive.com.br
Ouça: Ao Vivo em Curitiba
Ver tradução
bfan.link/bed-ao-vivo-em-curitiba
bruninhoedavi
Pouquinho de Sorte (Ao V...
Mais 1
Seguido(a) por r0alves e outras 5 pessoas
Seguindo
Mensagem
Agenda
Deezer
Spotify
Youtube
Conexão que vai
além dos palcos
473,77k
seguidores
1,4mi
seguidores
109,2k
seguidores
475,2k
seguidores
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
TALENTOS

Com hits que não saem das playlists, Bruninho & Davi seguem conquistando novos ouvintes e somando milhões de streams nas principais plataformas digitais.



1,5mi
seguidores

963 mil
ouvintes mensais

12 milhões
de alcance em playlists



1,14mi
inscritos

622,5 milhões
de views no canal

50 mil
visualizações diárias

BED
BRUNINHO E DAVI

LIVE
· TALENTOS ·


Bruninho & Davi - Ao Vivo em Curitiba
Lançado em novembro de 2024 e contando com o prestígio de **mais de 4 mil pessoas na gravação,** o novo DVD *"Bruninho & Davi - Ao Vivo em Curitiba"* é um projeto grandioso com **18 faixas, sendo 14 inéditas e 4 regravações.** O álbum conta com participações especiais de *Hugo & Guilherme, Marco Antônio & Gabriel* e *Mari Fernandez.*
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
• TALENTOS •

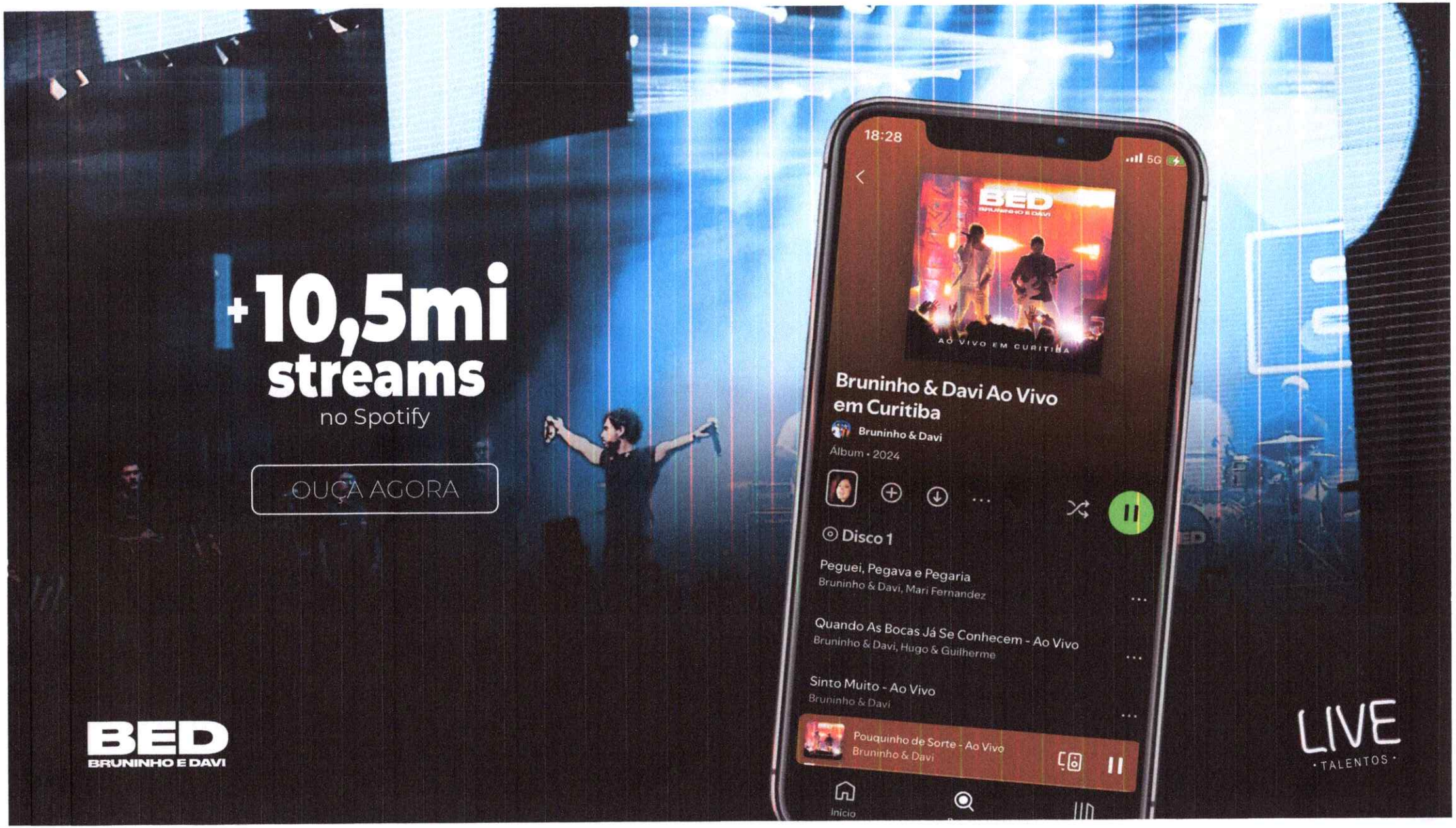
+10,5mi
streams
no Spotify
OUÇA AGORA
BED
BRUNINHO E DAVI
18:28
5G
BED
BRUNINHO E DAVI
AO VIVO EM CURITIBA
Bruninho & Davi Ao Vivo em Curitiba
Bruninho & Davi
Álbum • 2024
Disco 1
Peguei, Pegava e Pegaria
Bruninho & Davi, Mari Fernandez
Quando As Bocas Já Se Conhecem - Ao Vivo
Bruninho & Davi, Hugo & Guilherme
Sinto Muito - Ao Vivo
Bruninho & Davi
Pouquinho de Sorte - Ao Vivo
Bruninho & Davi
Início
LIVE
• TALENTOS •

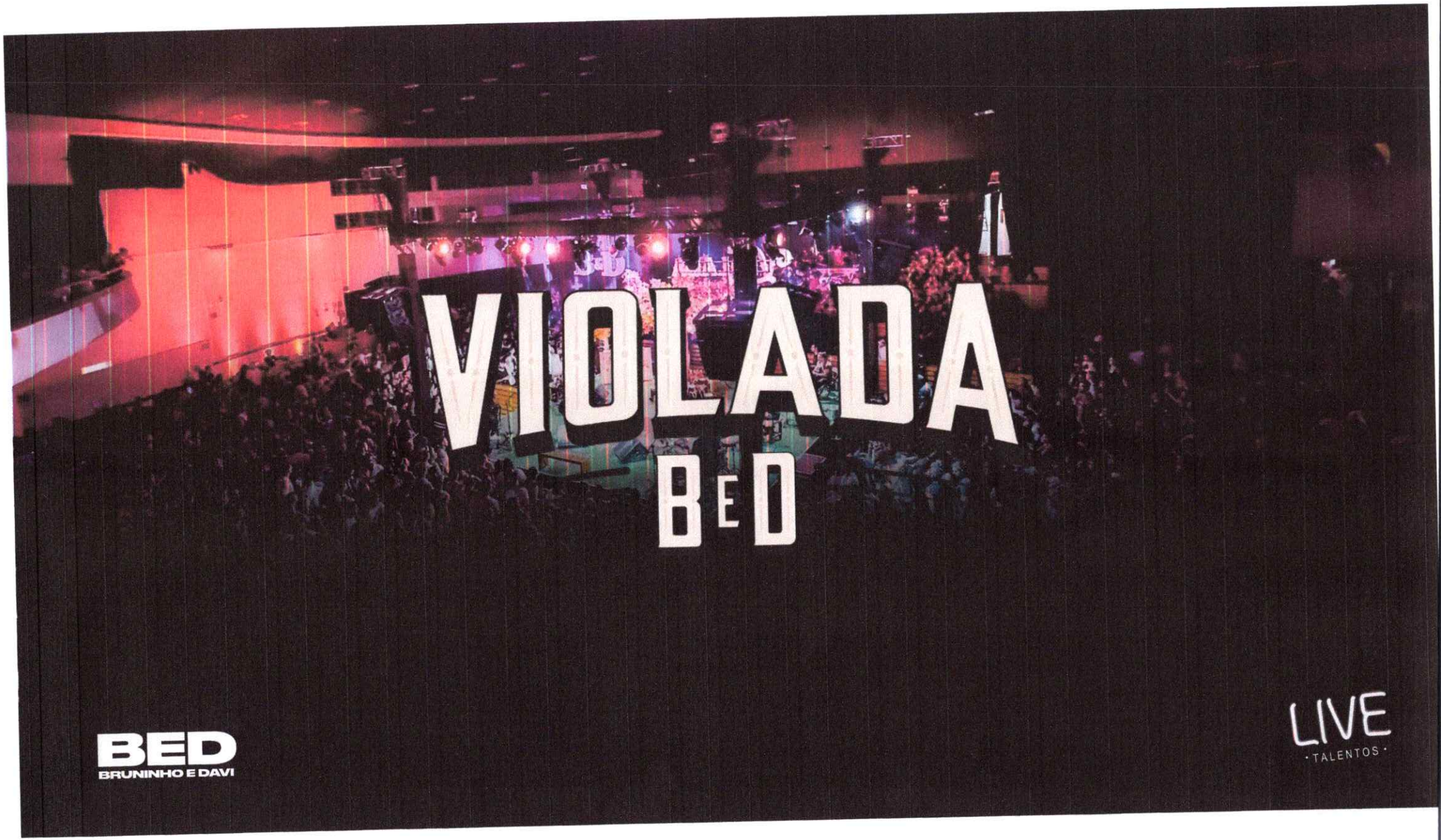
VIOLADA
BED
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
· TALENTOS ·



Desde 2018, Bruninho & Davi comandam a Violada, uma **label itinerante** que percorre o Brasil levando um **show exclusivo, intimista e repleto de hits.** Além dos grandes sucessos da dupla, a Violada é sinônimo de modão, reunindo os **clássicos sertanejos que todo mundo ama e canta junto do começo ao fim.**

O projeto já rendeu vários EPs e contou com participações de grandes nomes da música como *Gustavo Mioto, Clayton & Romário, Restart, João Bosco & Vinícius, Paula Mattos*, entre outros.

BED
BRUNINHO E DAVI

LIVE
• TALENTOS •

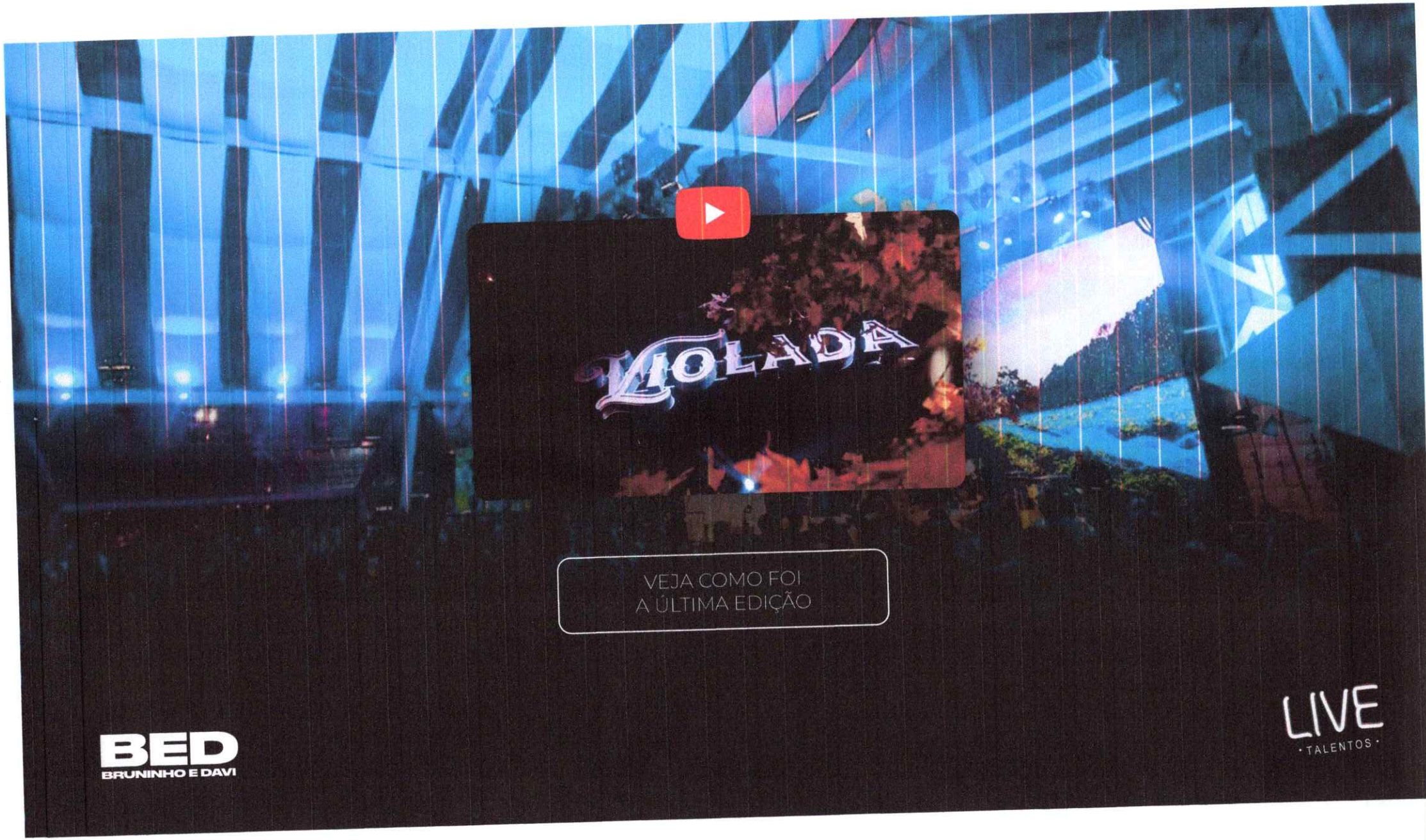
LOLADA
VEJA COMO FOI
A ÚLTIMA EDIÇÃO
BED
BRUNINHO E DAVI
LIVE
• TALENTOS •



Contatos

Eros Miranda *(Comercial)*
(11) 98591-7060
eros@livetalentos.com.br

Thabata Guerra *(Marketing)*
(11) 96583-9293
thabata@grupolive.com.br

LIVE TALENTOS
(11) 3977-2277
www.livetalentos.com.br
contato@livetalentos.com.br
R. Ferreira de Araújo, 741 – 4° Andar
Pinheiros, São Paulo – SP
CEP: 05428-002

BED
BRUNINHO E DAVI

LIVE
· TALENTOS ·

BED

BRUNINHO E DAVI



Clipping 2024

PORTAL LEO DIAS

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.



Certas Coisas: Bruninho & Davi convidam Israel & Rodolffo para feat

A dupla promete muita sofrência com a nova música

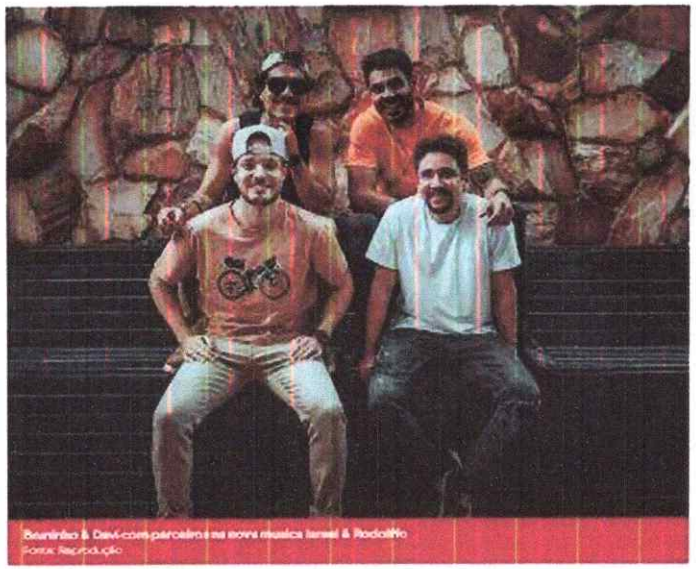

Bruninho & Davi com parceiros na nova música Israel & Rodolffo
Foto: Reprodução

A dupla Bruninho & Davi lançou uma música inédita com participação de Israel e Rodolffo, na quinta-feira. O single Certas Coisas está em todas as plataformas de áudio e o clipe já está no ar no Youtube. Os sertanejos estão se preparando e aquecendo seus fãs para a gravação de seu DVD, que acontece no segundo semestre de 2025 em Curitiba.

A letra da nova música foi composta por Thaiane Lessa e narra a história de um casal que se encontra pela primeira vez depois do seu rompimento: "Certas coisas não mudam/ Saudade de você" e promete trazer muita sofrência aos corações quebrados.

"Certas Coisas está simplesmente incrível e estamos animados com seu lançamento. Somos muito fãs de Israel & Rodolffo, então foi uma honra gravar com eles!", compartilhou Bruninho. "Esperamos que nossos ouvintes continuem nos apoiando com este feat.", completou Davi.

"Ficamos muito contentes em fazer parte da história dos meninos, eles são grandes amigos nossos e estamos com a expectativa muito alta de Certas Coisas ser um grande sucesso", comenta Israel. Rodolffo concorda: "Essa faixa já é hit pra gente."

https://portalleodias.com/musica/certas-coisas-bruninho-davi-convidam-israel-rodolffo-para-feat

TERRA

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.

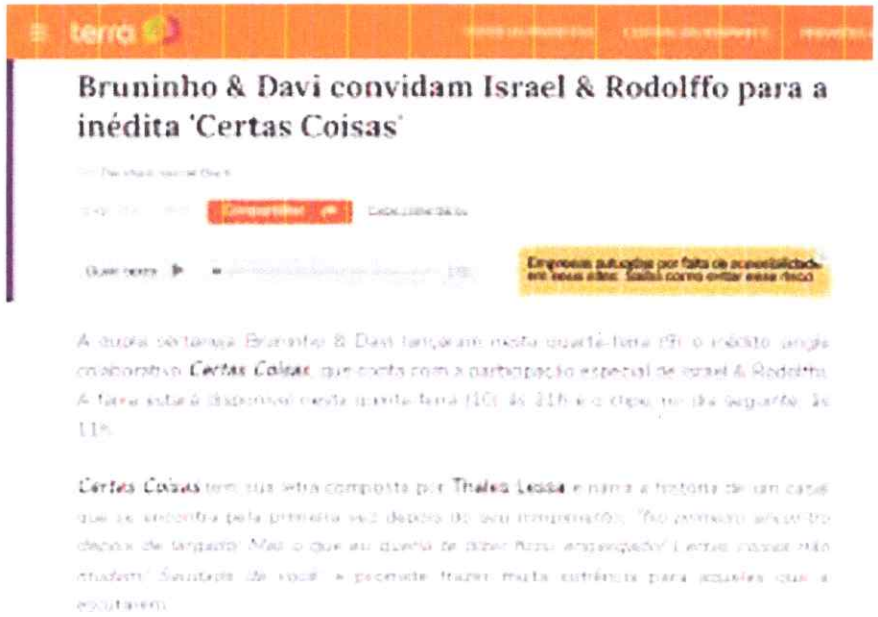

terra

Bruninho & Davi convidam Israel & Rodolffo para a inédita 'Certas Coisas'

Empresas autuadas por falta de acessibilidade em seus sites. Saiba como evitar esse risco

A dupla sertaneja Bruninho & Davi lançam nesta quarta-feira (9) o inédito single colaborativo *Certas Coisas*, que conta com a participação especial de Israel & Rodolffo. A faixa estará disponível nesta quarta-feira (10), às 21h, e o clipe, no dia seguinte, às 11h.

Certas Coisas tem sua letra composta por **Thales Lessa** e narra a história de um casal que se encontra pela primeira vez depois do seu rompimento. "No primeiro encontro depois do término. Mas o que eu queria de fazer Nada aconteceu. Certas coisas não mudam. Saudade de você", a promessa trazer muita emoção para aqueles que a escutarem.

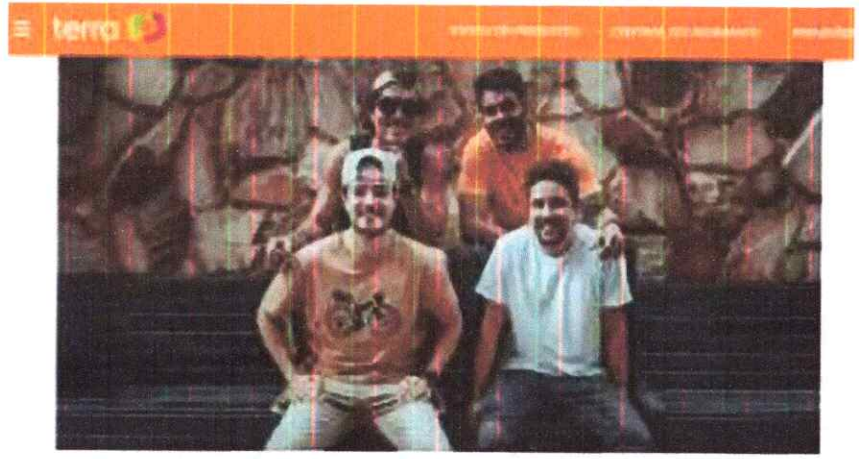

terra

"Certas Coisas" está simplesmente incrível e estamos ansiosos com seu lançamento. Somos muito fãs de Israel & Rodolffo, então foi uma honra gravar com eles! Que possa dar aquecimento porque tenemos novidades em breve!" compartilha **Bruninho**. "É uma emoção não tão grande gravar uma música e ver que seu resultado consegue transmitir toda a nossa vibe. Esperamos que nossos ouvintes continuem nos apoiando com este lado. E se preparem para o projeto", completa **Davi**.

"Ficamos muito contentes em fazer parte da história dos meninos, eles são grandes amigos nossos e estamos com a expectativa muito alta de *Certas Coisas* ser um grande sucesso", comenta **Israel**. **Rodolffo** concluiu: "Esse feat é só pra gente. Foi um privilégio enorme poder gravar e levar nossa amizade de vida também para os palcos!"

https://www.terra.com.br/diversao/music...y/bruninho-davi-convidam-israel-rodolffo-para-a-inedita-certas-coisas,c06f4e49172485de1b...15a58ab37e07dd.war0h2.html

JORNAL DO OESTE

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.



Brunnho & Davi são, sem dúvida, uma dos grandes representantes de nova geração sertaneja. Com **600 milhões** de visualizações em seu canal do Youtube e mais de **600 mil** ouvintes mensais no Spotify, a dupla aguarda o fim para a gravação de seu DVD – que acontece no dia 1º de outubro, em Curitiba/PR – com um single inédito e pra lá de especial, intitulado **Certas Coisas**, a faixa conta com a participação de um dos nomes mais relevantes da cena, a dupla **Israel & Rodolffo**. Aproximadamente, a canção chegará nas quarteiras (18) as 21h em todas as plataformas de audio, e seu videoclipe fica disponível às 11 horas do mesmo dia no YouTube.

A fase boa e a maturidade artística fazem com que **Brunnho & Davi** consigam, cada vez mais, o ato gratificante de fazer músicas de **Israel & Rodolffo**. A letra que foi composta por Thales Lessa, narra a história de um casal que se encontra pela primeira vez depois do seu rompimento. "No primeiro encontro depois do terminou. Mas o que eu queria mesmo dizer ficou engasgado. Certas coisas não mudam! Saudade de você" e promete trazer muita confiança para aqueles que a escutarem.

"Certas Coisas' está simplesmente incrível e estamos animados com seu lançamento. Somos muito fãs de Israel & Rodolffo, então foi uma honra gravar com eles. Aos nossos fãs, aguardem, porque teremos novidades em breve!" compartilha **Brunnho**. "É uma sensação tão boa poder unir música e vida, que seu resultado consegue transmitir tudo o nosso vibe. Estamos que nossos ouvintes comungem nos apoiando com este feat. E se preparem para o projeto" completa **Davi**.

"Estamos muito contentes em fazer parte da história dos meninos, eles são grandes amigos nossos e estamos com a expectativa muito alta de 'Certas Coisas' ser um grande sucesso", comenta **Israel & Rodolffo** conjunto. "Essa faixa já é nossa aposta. Foram privilégio, mas só poder gravar a letra nossa amizade de vida também para os pelos!"

Acerca de seu novo DVD, **Brunnho & Davi** já agendaram a gravação do audiovisual para o mês de outubro. As filmagens vão acontecer em Curitiba/PR e para dar essa festa ainda mais especial, o projeto contará com a participação de grandes nomes da música sertaneja que em breve serão revelados.

http://www.jornaldooeste.com.br/variedades/certas-coisas-brunnho-davi-convidam-israel-rodolffo-para-feat-inedito/

THE MUSIC JOURNAL

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.



Bruninho & Davi convidam Israel & Rodolffo para a inédita ‘Certas Coisas’



Certas Coisas tem sua letra composta por **Thales Lessa** e narra a história de um casal que se encontra pela primeira vez depois do seu rompimento. “Na primeira audição depois de lançado. Mas o que eu queria de diferente seguindo **Certas Coisas** não mudam? Sabíamos de cara” e promete trazer muita reflexão para aqueles que a escutarem.



“**Certas Coisas**” está simplesmente incrível e estamos animados com seu lançamento. Sempre muito fã de ouvir o **Rodolffo**, então foi uma nova gravar com ele. Aos poucos fui sacando, sentia presença marcante em [illegible]” compartilha **Bruninho**. “É uma sensação boa para gravar uma música e ver que ela realmente consegue transmitir bem a nossa ideia. Esperamos que muitos também curtam nos apoiando com esta final. E se emocionem com o projeto” completa **Davi**.

“Ficamos muito contentes em fazer parte da história dos meninos, eles são grandes amigos nossos e estamos com a expectativa muito alta de **Certas Coisas** ser um grande sucesso”, comenta **Israel** e **Rodolffo** completa: “Essa faixa é o [illegible] grande. Foi um privilégio enorme poder gravar e cantar nessa amizade de vida [illegible] para os palcos”.

https://www.musicjournal.com.br/bruninho-davi-israel-rodolffo-certas-coisas/

SERTANEJO HITS BRASIL

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.

Certas Coisas: Bruninho & Davi convidam Israel & Rodolffo para feat inédito



https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/2021/certas-coisas-bruninho-davi-convidam-israel-rodolffo-feat-inedito/

POPNOW

Lançamento de “Certas Coisas”, ao lado de Israel e Rodolffo.

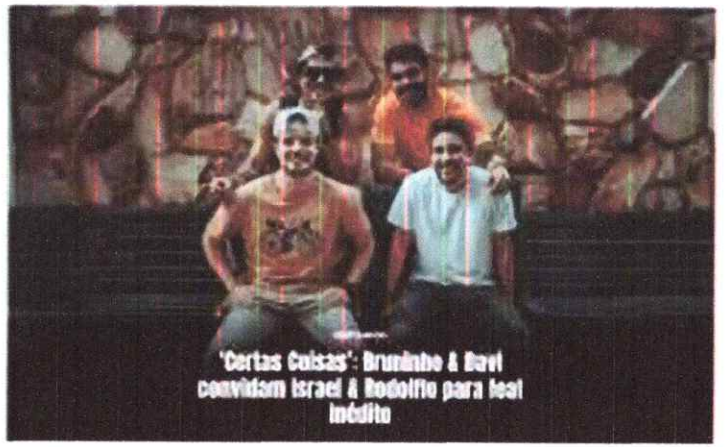

‘Certas Coisas’: Bruninho & Davi convidam Israel & Rodolffo para feat inédito









https://popnow.com.br/certas-coisas-bruninho-davi-convidam-israel-rodolffo-para-feat-inedito/

ISTO É

Show da Label ‘Violada’ em São Paulo

Menu

ISTOÉ

São Paulo

Música

Bruninho & Davi retomam a label ‘Violada’ em São Paulo



Bruninho e Davi (Crédito: Divulgação)

Destaque nos aplicativos de música com seu recente lançamento “Certas Coisas”, em parceria com **Israel & Rodolffo** que em menos de uma semana acumula cerca de um milhão de plays, **Bruninho & Davi** retomam com o projeto **“Violada”**, marca registrada da dupla e que reúne amantes da música sertaneja em todas as suas edições. A Violada de Bruninho & Davi volta com tudo em um super show em São Paulo, no Clube Pinheiros, no próximo dia 26 de agosto.

“Estávamos com saudade desse evento maravilhoso, que é muito importante para nós e nos trouxe ainda mais notoriedade”, conta Bruninho. “Devemos muito a ‘Violada’, então não poderíamos deixar de trazer mais uma super edição desse evento para São Paulo”, completa Davi.

Anúncio veiculado por Google

Opções de anúncios | Enviar comentários | Anunciar? Por quê? ⓘ

O evento é também um esquenta para a gravação do novo audiovisual da dupla, que está agendado para acontecer no dia 1º de Outubro, na capital do Paraná, Curitiba.

Os ingressos, que começaram a ser vendidos no último dia 14, podem ser adquiridos pelo site da Uhuu os clicando aqui. Com participações especiais confirmadas e que serão reveladas em breve pelo duo

https://istoe.com.br/bruninho-davi-retomam-a-label-violada-em-sao-paulo/

AUGE MAGAZINE

Show da Label ‘Violada’ em São Paulo

AUGE

Bruninho & Davi retomam a label "Violada" no próximo dia 26 de agosto em São Paulo



Bruninho & Davi retomam a label "Violada" no próximo dia 26 de agosto em São Paulo

As vésperas da gravação de seu novo DVD em Outubro, dupla retorna ainda mais para arrastar de modões, sofrências e covers dos maiores hits do gênero

Destaque nos aplicativos de música com seu recente lançamento "Cartas Coisas" em parceria com Israel & Rodolffo que em menos de uma semana acumula cerca de um milhão de plays, **Bruninho e Davi** retornam com o projeto "Violada", marca registrada da dupla e que reúne amantes da música sertaneja em todas as suas edições. A **Violada Bruninho & Davi** volta com tudo em um super show em São Paulo, no Clube Pinheiros, no próximo dia 26 de agosto.

"Estávamos com saudade desse evento maravilhoso que é muito importante para nós e nos trouxe ainda mais notoriedade" conta **Bruninho**. "Devemos muito a 'Violada', então não poderíamos deixar de trazer mais uma super edição desse evento para São Paulo" completa **Davi**.

O evento é também um esquenta para a gravação do **novo audiovisual da dupla** que está agendado para acontecer no **dia 1º de Outubro, na capital do Paraná, Curitiba**. Os ingressos que começaram a ser vendidos no último dia 14, podem ser adquiridos pelo site da Uhuu - ou clicando aqui. Com participações especiais confirmadas e que serão reveladas em breve pela dupla em suas redes sociais, o DVD promete marcar uma nova fase na carreira dos amigos, consagrados por sucessos como "E Essa Boca Aí?", "Se Namorar Fosse Bom", "Onde Nasce o Sol", entre outros.

https://globo.auge magazin -com/20 3/08/23/l runinhos avi-retom am-a-lab il-violad a-no-prox mo-dia-2 i-de-agos to-em-sa o-paulo/

TERRA

Show da Label ‘Violada’ em São Paulo





Foto: @[illegible] / The Music Journal

"Estávamos com saudade desse evento maravilhoso, que é muito importante para nós e nos trouxe ainda mais notoriedade", conta **Bruninho**. *"Devemos muito a 'Violada', então não poderíamos deixar de trazer mais uma super edição desse evento para São Paulo"*, completa **Davi**.

Destaque nos aplicativos de música com seu recente lançamento ***Certas Coisas***, em parceria com **Israel & Rodolffo** que em menos de uma semana acumula cerca de 1 milhão de *plays*, Bruninho e Davi retomam com o projeto Violada, marca registrada da dupla e que reúne amantes da música sertaneja em todas as suas edições.

A Violada Bruninho & Davi volta com tudo em um grande show em **São Paulo**, no **Clube Pinheiros**, neste sábado (26).

https://globo.a.ggemaga.tne.com/2023/08/13/bruninho-e-davi-retomam-a-label-violada-no-proximo-dia-26-de-a-posto-em-sao-paulo/

THE MUSIC JOURNAL

Show da Label ‘Violada’ em São Paulo



Bruninho e Davi retomam a label ‘Violada’ em São Paulo

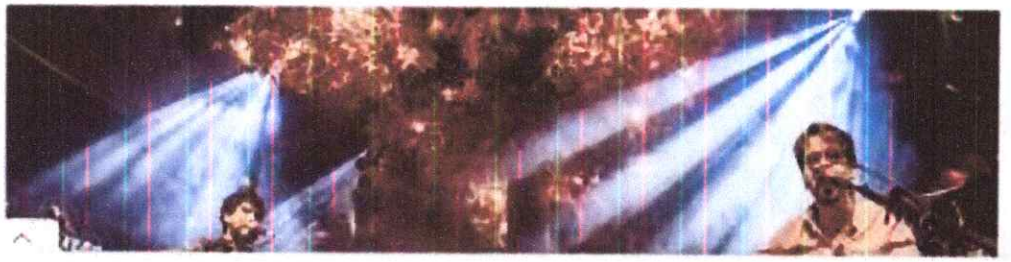

A Violada Bruninho & Davi volta com tudo em um grande show em **São Paulo**, no **Clube Pinheiros**, neste sábado (26).

Destaque nos aplicativos de música com seu recente lançamento Certas Coisas, em parceria com **Israel & Rodolffo** que em menos de uma semana acumula cerca de 1 milhão de plays, **Bruninho e Davi** retomam com o projeto Violada, marca registrada da dupla e que reúne amantes da música sertaneja em todas as suas edições.

"Estávamos com saudade desse evento maravilhoso, que é muito importante para nós e nos trouxe ainda mais notoriedade", conta **Bruninho**. *"Devemos muito a 'Violada' então não poderíamos deixar de trazer mais uma super edição desse evento para São Paulo"*, completa **Davi**.

O evento é também um esquenta para a gravação do novo audiovisual da dupla, que está agendado para acontecer no dia **1º de Outubro** em **Curitiba**. Os ingressos, que começaram a ser vendidos no último dia 14, podem ser adquiridos pelo site da **Uhuu**.

https://www.musicjournal.com.br/bruninho-e-davi-violada-ingressos/

ISTO É

Gravação do 4º DVD da carreira em Curitiba

Menu

ISTOÉ Gente

ISTOÉ Gente

Ao vivo em Curitiba, Bruninho & Davi gravam quarto DVD

Com a participação de Hugo & Guilherme, as filmagens aconteceram na noite no domingo, 1º de outubro, na Live!, na capital paranaense



https://istoe.com.br/ao-vivo-em-curitiba-bruninho-davi-gravam-quarto-dvd/

CONCEITO SERTANEJO

Gravação do 4º DVD
da carreira em
Curitiba

CONCEITO SERTANEJO

Ao vivo em Curitiba, Bruninho e Davi gravam quarto DVD com a participação de Hugo e Guilherme



https://www.conceitosertanejo.com.br/conteudos/ao-vivo-em-curitiba-bruninho-e-davi-gravam-quarto-dvd-com-a-participacao-de-hugo-e-guilherme/

BEM PARANÁ

Gravação do 4º DVD da carreira em Curitiba

BEM PARANÁ

Ao vivo em Curitiba, Bruninho & Davi gravam quarto DVD com a participação de Hugo & Guilherme

As filmagens aconteceram na noite neste domingo, 1º de outubro, no Live!, na capital paranaense



https://www.bemparana.com.br/cultura/ao-vivo-em-curitiba-bruninho-davi-gravam-quarto-dvd-com-a-participacao-de-hugo-guilherme/

CADERNO POP

Gravação do 4º DVD da carreira em Curitiba

cadernopop



Bruninho e Davi gravam, em Curitiba, quarto DVD da carreira



https://cadernopop.com.br/bruninho-e-davi-gravam-em-curitiba-quarto-dvd-da-carr

POPLINE

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos



POPline

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos

Bruninho & Davi anunciaram no início da (21) que assinaram com o **Grupo Live**, escritório responsável pela gestão de carreira de grandes nomes como **Chitãozinho & Xororó**, **Edson & Hudson**, **Zezé di Camargo & Luciano** e muito outros.

O dueto, donos de hits como **'E Essa Boca Aí?'**, **'Se Namorar Fosse Bom'**, **'Imagina Com As Amigas'**, **'Ce é Louco'**, entre outros, gravou um audiovisual em Curitiba em outubro deste ano.

Leia Mais:

- Bruninho e Davi comemoram 10 anos de carreira e lançam projeto audiovisual com convidados
- Bruninho e Davi lançam novo single e clipe em parceria com Alliane Elf
- Nome gaúcho do sertanejo, Bruninho e Davi lançam EP "Brasília" com regravações da banda Cine e Daniel

No **Instagram**, os fãs da dupla e admiradores vibraram com a notícia de que a **Live Talentos** irá atuar no empresariamento de **Bruninho & Davi** a fim de potencializar ainda mais a trajetória dos Sul-Mato-Grossenses. Os sócios fundadores **Duga Pereira** e **Wilson Anastácio Junior** são nomes reconhecidos no mercado de entretenimento, tendo passado por multinacionais e trabalhado com artistas renomados. Em 2024, eles prometem chegar ao mercado com um novo DVD, novos projetos, shows e muito mais.

https://portalpopline.com.br/bruninho-davi-assinam-com-a-live-talentos/

CONCEITO SERTANEJO



Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos

https://www.conceitosertanejo.com.br/conteudos/bruninho-davi-celebram-nova-fase-de-carreira-com-a-live-talentos/

O TEMPO

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos


O TEMPO

MÚSICA

Bruninho & Davi celebram nova fase de carreira com a Live Talentos



Donos de grandes hits como "É Essa Boca Aí?", "Se Namorar Fosse Bom", "Imagina Com As Amigas", "Cê é Louco", entre outros, Bruninho & Davi estão vivendo uma nova fase em sua trajetória. Depois de gravar um super audiovisual em Curitiba em outubro deste ano, nesta terça-feira (21), os amigos compartilharam outra grande novidade através de suas redes sociais: agora o duo faz parte do Grupo Live, escritório responsável pela gestão de carreira de grandes nomes como Chitãozinho & Xororó, Edson & Hudson, Zezé di Camargo & Luciano e muito outros.

No Instagram, os fãs da dupla e admiradores do escritório vibraram com a notícia de que a Live Talentos irá atuar no empresariamento dos meninos a fim de potencializar ainda mais a história dos Sul-Mato-Grossenses. Os sócios fundadores Guga Pereira e Wilson Anastácio Junior são nomes reconhecidos no mercado de entretenimento, tendo passado por multinacionais e trabalhado com artistas renomados. Em 2024, eles prometem chegar ao mercado com um novo DVD, novos projetos, shows e muito mais.

"Estamos realizados com todas essas novidades", conta Bruninho. "Temos trabalhado duro e dado o nosso melhor para estarmos onde estamos hoje, e queremos dividir essas conquistas com cada uma das pessoas que têm acreditado no nosso sonho e nos incentivado durante todos esses anos. Obrigado!". "O Grupo Live vai somar demais na carreira de Bruninho & Davi. Estamos muito animados com essa parceria. Devemos isso ao nosso esforço, à nossa equipe e, principalmente, aos nossos fãs", completa Davi.

Com olhar voltado para toda a carreira musical e profissional, a Live Talentos leva em consideração: imagem, posicionamento, desenvolvimento financeiro, negociação de shows e patrocínios. Visando uma cobertura completa, o escritório também atua nos segmentos de selo musical, editora e produtora através do Grupo Live. Os artistas do casting são: Chitãozinho & Xororó, Edson & Hudson, Zezé di Camargo & Luciano, Vini & Lucas, Maike & Sweat, Brunetta, Lorenello, e agora Bruninho e Davi.

https://www.otempo.com.br/entretenimento/celebridades/bruninho-davi-celebram-nova-fase-de-carreira-com-a-live-talentos-1.3280400

AUGE MAGAZINE

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos



https://globo.auge magazine.com/2023/11/22/bruninho-davi-celebram-nova-fase-de-carreira-com-a-live-talentos/

OBSERVATÓRIO DOS FAMOSOS

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos

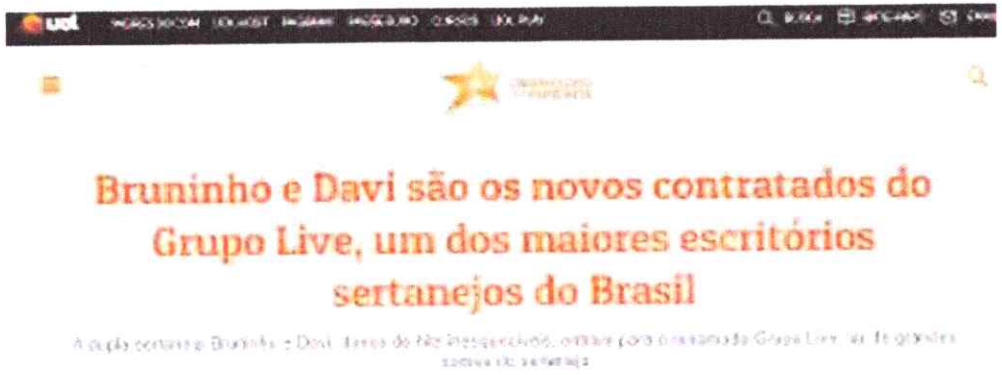

Bruninho e Davi são os novos contratados do Grupo Live, um dos maiores escritórios sertanejos do Brasil



A **música sertaneja** brasileira sempre [illegible] e cheia de surpresas, acaba de [illegible] um novo capítulo emocionante. A dupla Bruninho e Davi, a dupla conhecida por sucessos como "E Essa Boca É Pra Beijar" e "Se Namorar Fosse Bom", anunciou uma mudança significativa em sua trajetória: a assinatura de contrato com o Grupo Live Talentos, um dos mais prestigiados escritórios de gestão de carreira no universo sertanejo.

https://observatoriodosfamosos.uol.com.br/colunas/movimento-country/bruninho-e-davi-sao-os-novos-contratados-do-grupo-live-um-dos-maiores-escritorios-sertanejos-do-brasil

SERTANEJO HITS

Bruninho & Davi assinam com a Live Talentos

Bruninho & Davi celebram nova fase de carreira com a Live Talentos



https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/bruninho-davi-celebram-nova-fase-de-carreira-com-a-live-talentos/

BILLBOARD

Bruninho & Davi
lançam seu primeiro single
do novo
DVD Ao Vivo Em Curitiba
“Peguei, Pegava e Pegaria”
feat Mari Fernandez



billboardbr · Seguir
Bruninho & Davi, Mari Fernandez • Pe...

billboardbr 55 sem
Tem música boa chegando na área! Bruninho e Davi se juntaram com Meri Fernandez e lançam, nesta quinta-feira(18), às 11h, "Peguei, Pegava e Pegaria", canção que faz parte do novo DVD da dupla "Ao vivo em Curitiba".

Gravado em Outubro, o novo projeto conta com 18 faixas, entre 13 inéditas e 5 regravações. Confira um trecho exclusivo da faixa aqui na Billboard Brasil! (Vídeo e Foto: Divulgação)
Ver tradução

https://www.instagram.com/reel/C2PkGUOC2dz/?igsh=bXp4ZmFreW91IJXRn

BILLBOARD

Bruninho & Davi

lançam seu primeiro single

do novo

DVD Ao Vivo Em Curitiba

"Peguei, Pegava e Pegaria"

feat Mari Fernandez



billboardbr · Seguir

billboardbr 54 sem

Com muito sertanejo, pop e funk, esses são alguns lançamentos nacionais dessa semana. Ouça e conte nos comentários qual você vai adicionar em sua playlist.

(Vídeo Reprodução YouTube)
#BillboardBrasil #TôNoBill
Ver tradução

https://www.instagram.com/p/C2VFxaO63G/?igsh=bzl5aXFpaG9tOHA2

BLOCO
"E ESSA BOCA AÍ"
EM SÃO PAULO



Me Faz Feliz com Jeito Moleque e E Essa Boca Aí?
com Bruninho e Davi
04/02/2024 - Domingo - 13:00
Pinheiros





https://www.blocosderua.com/programacao/me-faz-feliz-com-jeito-moleque-sp-04-02-24/

https://www.instagram.com/p/C2x5j6MPvpK/

https://www.instagram.com/p/C25q41ouYHr/?img_index=1

VIOLADA BED

VIOLADA NO CLUBE PINHEIROS/SP

SOLD OUT COM MAIS DE 3 HORAS DE SHOW

Violada BeD é marcada por mais de três horas de show e participações especiais

Mais de três mil pessoas se reuniram para a primeira edição do ano da Violada BeD, realizada no Clube Pinheiros na noite de sábado (16). A festa que é marca registrada da dupla Bruninho e Davi contou com mais de três horas de show e participações especiais.

Realizada pela TAJ, agência responsável por grandes eventos pelo Brasil, a violada faz uma viagem nostálgica por diversos sucessos que marcaram gerações, além dos grandes hits da dupla. Durante o show, a dupla recebeu no palco participações especiais que abrilhantaram a festa. Gui Albuquerque foi o primeiro a se juntar à dupla, cantando os maiores sucessos do jeito Moleque com um toque sertanejo. Paula Mattos e a dupla Vini e Lucas também soltaram a voz fazendo a alegria do público.

https://entretenimento.r7.com/cartao-de-visita/violada-bed-e-marcada-por-mais-de-tres-horas-de-show-e-participacoes-especiais-1905 2024

VIOLADA BED

VIOLADA NO CLUBE PINHEIROS/SP

SOLD OUT COM MAIS DE 3 HORAS DE SHOW

Bruninho e Davi fazem Violada BeD com três horas de show



A violada faz uma viagem nostálgica por diversos sucessos que marcaram gerações, além dos grandes hits da dupla. Durante o show, a dupla recebeu no palco participações especiais que abrilhantaram a festa. Gui Albuquerque foi o primeiro a se juntar à dupla, cantando os maiores sucessos do Jeito Moleque com um toque sertanejo. Paula Mattos e a dupla Vini e Lucas também soltaram a voz fazendo a alegria do público.

No intervalo dos shows, Camila Brunetta agitou a galera com o melhor do funk carioca, a festa ainda contou com a presença de touro mecânico fazendo com que o público entrasse no clima.

https://gente.ig.com.br/colunas/davi-brandao/2024-03-19/bruninho-e-davi-fazem-violada-bed-com-tres-horas-de-show.html

VIOLADA BED

VIOLADA NO CLUBE PINHEIROS/SP

SOLD OUT COM MAIS DE 3 HORAS DE SHOW



marcelaantonieta_jor 46 sem

Bruninho e Davi se apresentaram com mais de três horas de show neste último sábado, 16 no Clube Pinheiros.

A dupla contou com um público de peso e participações especiais de Gui Albuquerque do Jeito Moleque, Paula Mattos e a dupla Vini e Lucas.

Ver tradução

https://www.instagram.com/p/C4tDvhPrqNu/

ESQUENTA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS

Bruno Rosa e Bruninho & Davi brilham no esquenta para a Festa do Peão de Barretos

Evento aconteceu nesta quinta, 18, no Villa Country, em São Paulo



Para todo amante de sertanejo que se preze, a Festa do Peão de Barretos, rodeio que é considerado o maior da América Latina, é evento obrigatório todos os anos! Em 2024, a 69ª edição acontece em agosto, mas o esquenta para a festa já começou. Nesta quinta, 18, o Villa Country, conceituada casa de shows em São Paulo, recebeu diversos nomes do ritmo para se apresentarem e deixarem o público com gostinho de "quero mais". Entre os destaques estão a dupla Bruninho & Davi, o sertanejo Bruno Rosa, além dos embaixadores da festa, César Menotti & Fabiano.

https://entretenimento.r7.com/cartao-de-visita/bruno-rosa-e-bruninho-davi-brilham-no-esquenta-para-a-festa-do-peao-de-barretos-19042024/

SEQUÊNCIA DE SHOWS EM SÃO PAULO

Villa Country e Complexo Canindé serão palco de grandes sucessos da dupla

Com sucessos que ultrapassam gerações, Bruninho & Davi conquistam o público por onde passam e neste final de semana chegam em São Paulo para uma sequência de shows na cidade. No sábado (08), a dupla se apresenta no Complexo Canindé na famosa festa Bota Fora Burning Man. Já no domingo (09), eles vão deixar Villa Country pequeno cantando na pracinha da casa mais tradicional de sertanejo da cidade.

Nos shows, o setlist é repleto de sucessos que estão sempre na ponta da língua, "E Essa Boca Aí", "Se Namorar Fosse Bom", "Imagina Com As Amigas", "Certas Coisas", "Combo Pra Superar", além do mais recente sucesso "Pegue, Pegava e Pegaria", canção com a participação de Mari Fernandez. A música foi considerada uma das principais do carnaval deste ano.

Com mais de uma década de parceria, a dupla mantém sigento e linguagem jovem, além de sempre trazer inovação para seus projetos. Ao longo dos anos, Bruninho & Davi conquistaram o Brasil e somam um milhão ouvintes mensais no Spotify, dezenas de hits e mais de meio bilhão de plays apenas no YouTube.

https://www.sofaciapan.com/noticias/bruninho-e-davi-chegam-neste-final-de-semana-em-sao-paulo-para-sequencia-de-shows-na-capital

CONTIGO

DIA DOS SOLTERIOS

NO VILA JK/SP

Comprometidos, Bruninho e Davi deixam romantismo no Dia dos Namorados: 'Hino dos solteiros'

Em entrevista à Contigo!, a dupla sertaneja Bruninho e Davi comenta escolha de 'Deixa a Vida Me Levar' para os solteiros no Dia dos Namorados



Porém, a noite desta quarta-feira será reservada para os solteiros cantarem junto da dupla em uma apresentação na *Festa dos Solteiros*, que acontece no Vila JK em São Paulo à partir das 23h. *"Tenho certeza que o público cantará de pulmões cheios essa música que mudou a nossas vidas e que com toda certeza faz parte do repertório dos solteiros dessa cidade"*, completa Davi.

https://contigo.uol.com.br/noticias/musica/comprometidos-bruninho-e-davi-deixam-romantismo-no-dia-dos-namorados-hino-dos-solteiros.phtml

Bruninho & Davi e Atitude 67 agitam início da Copa América na festa Ginga



Com o início da Copa América se aproximando, a festa Ginga promete agitar São Paulo

https://www.sofadapapa.com/noticias/bruninho-e-davi-e-atitude-67-agitam-inicio-da-copa-america-na-festa-ginga

FESTA GINGA
COPA AMÉRICA

BILLBOARD

Bruninho & Davi

lançam seu segundo single

do novo

DVD Ao Vivo Em Curitiba

“Quando As Bocas Já Se Conhecem”

feat Hugo & Guilherme



billboardbr · 28 sem

Exclusivo! Bruninho e Davi lançam, nesta sexta-feira (26), a primeira parte do novo DVD da dupla, Ao Vivo em Curitiba. O projeto audiovisual chega com sete faixas inéditas e já está disponível em todas as plataformas digitais.

A faixa "Quando As Bocas Já Se Conhecem", um dos destaques do novo DVD, conta com participação especial da dupla Hugo e Guilherme, e você pode conferir um trecho do clipe gravado ao vivo, aqui na Billboard Brasil! (Vídeo e Foto: Divulgação)

Ver tradução

https://www.instagram.com/reel/C94zolcO?P-/?igsh=MTd1aHQxdnE1cXgxZA==

ISTOÉ

Bruninho & Davi
lançam Vol. 1 do
DVD Ao Vivo Em Curitiba

Bruninho & Davi apresentam primeira parte do DVD 'Ao Vivo em Curitiba' com faixas inéditas

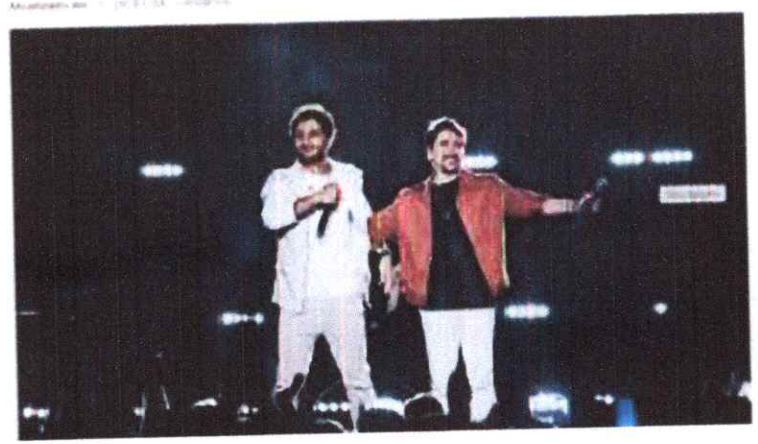

A espera acabou e Bruninho & Davi apresentam um lançamento muito aguardado por seus fãs: a primeira parte do DVD – Ao vivo em Curitiba. O EP traz sete faixas completas que capturam a energia e a emoção da gravação, que marcou o quarto DVD da dupla na capital paranaense.

O destaque do projeto é a tão esperada "Quando as Bocas Já Se Contaram", que tem a participação especial da dupla Hugo & Guilherme. Esta faixa promete conquistar o público com a combinação de vozes e estilos entre as duplas que são conhecidas por seu romantismo.

https://istoe.com.br/bruninho-davi-apresentam-primeira-parte-do-dvd-ao-vivo-em-curitiba-com-faixas-ineditas/

METROPOLES

Bruninho & Davi
lançam Vol. 1 do
DVD Ao Vivo Em Curitiba

Veja mais lançamentos que chegaram às plataformas de música:

Álbuns/EPs

Bruninho & Davi apresentam primeira parte do DVD Ao Vivo em Curitiba, com sete faixas inéditas.

http://www.metropoles.com/entretenimento/musica/pocah-mc-ryan-sp-mc-ig-e-mais-os-lancamentos-musicais-da-semana

IG

Bruninho & Davi
lançam Vol. 1 do
DVD Ao Vivo Em Curitiba

Bruninho & Davi apresentam primeira parte do DVD "Ao Vivo em Curitiba" com faixas inéditas

Para tornar a experiência ainda mais especial, Bruninho & Davi vão disponibilizar clipes semanais de cada música do EP, proporcionando uma experiência visual completa e mantendo os fãs sempre próximos dos conteúdos exclusivos gravados no DVD.

https://gente.ig.com.br/parceiros/egobrazil/2024-07-26/bruninho---davi-apresentam-primeira-parte-do-dvd-ao-vivo-em-curitiba-com-faixas-inéditas.html

BILLBOARD

Bruninho & Davi
lançam Vol. 1 do
DVD Ao Vivo Em Curitiba



billboardbr 27 sem
Já conferiram as novidades da semana? A Bill traz os lançamentos do seu artista favorito e atualiza você sobre tudo que está rolando no mundo da música. Deslize para o lado e me conte qual lançamento você vai adicionar à sua playlist? #ToNaBill #BillboardBrasil (Vídeo: Divulgação) #LancamentosBill
Ver tradução

https://www.instagram.com/p/C974qQ1uhcl/?igsh=MW0xaWp5Y2dzemk3OA==

EGO BRAZIL

FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2024





egobrazil Editado · 24 sem
@bruninhoedavi #bruninhoedavi
🎶🎶🎶

Leia a materia completa, acessando egobrazil.ig.com.br ou aqui no @egobrazil

Foto: Divulgação / EGOBrazil @eryck_patryckfig

https://www.instagram.com/reel/C-4TFH0M48m/?igsh=MXZtdWxxNXJ6ar18yNQ==

FESTA DO PEÃO DE QUATÁ

Bruninho e Davi animam a 2ª noite da Festa do Peão de Boiadeiro de Quatá

No sábado, feriado de 07 de setembro, Léo e Raphael estarão no palco



Começou na quinta-feira, dia 5, a tradicional Festa do Peão de Boiadeiro de Quatá, promovida pela Prefeitura Municipal, no Centro de Eventos Miguel Mota. O evento, conhecido por sua programação animada, inclui shows, montarias, parque de diversões e praça de alimentação, proporcionando diversão para toda a família.

https://www.i7noticias.com/paraguacu/noticia/49172/bruninho-e-davi-animam-a-2-noite-da-festa-do-peao-de-boiadeiro-de-quata

SBT

PARTICIPAÇÃO
"MINHA MULHER QUE MANDA"

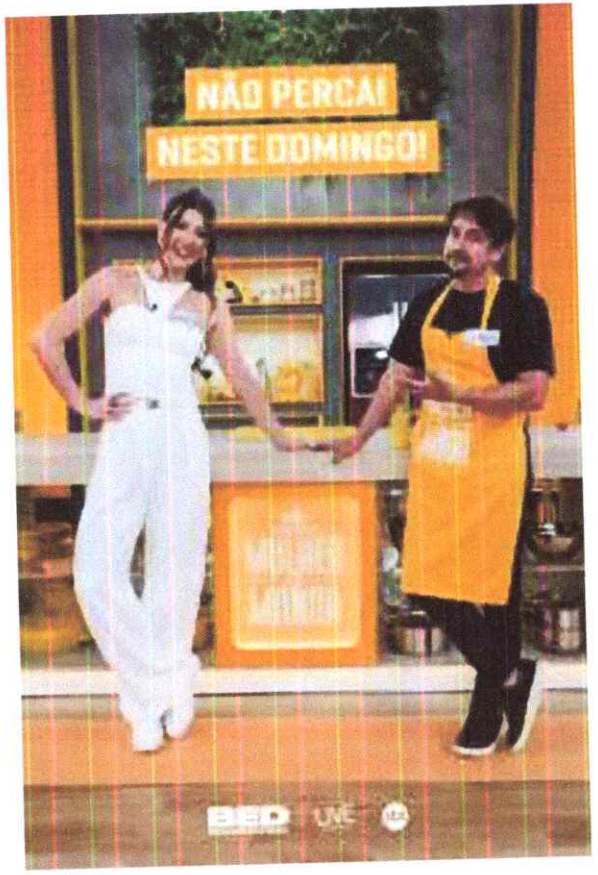

VIOLADA

PRIMEIRA EDIÇÃO DO ANO
CLUBE PINHEIROS / SP

Bruninho & Davi anunciam Violada em São Paulo

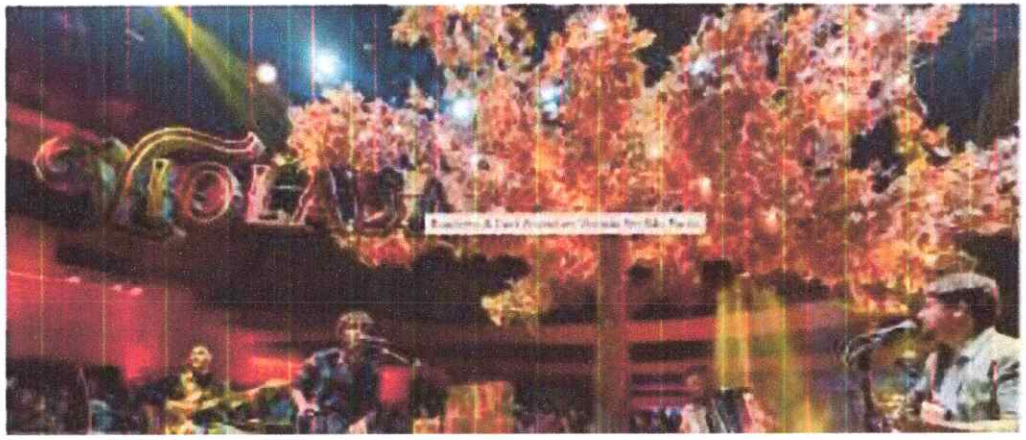

A dupla **Bruninho & Davi** anunciou a última edição deste ano para um dos principais eventos de sertanejo, a "**Violada BeD**", acontecerá no dia 23 de novembro na Varanda Estaiada. O evento que acontece anualmente desde 2018, conta com produção da agência T Dreams, responsável por grandes eventos pelo Brasil.

https://egobrazil.ig.com.br/bruninho-davi-anunciam-violada-em-sao-paulo/

EGO

VIOLADA

Bruninho & Davi anunciam Violada em São Paulo

Bruninho & Davi anunciam Violada em São Paulo

Por: Access Midia - Ribeirão Preto - SP

A "Violada BeD" é um projeto que nasceu do desejo da dupla em se conectarem ainda mais com seu público e oferecer uma noite única, repleta de emoções e boas recordações. Com uma proposta que combina música ao vivo, interações e surpresas, o evento busca resgatar a essência das violadas, promovendo um ambiente descontraído e cheio de energia.

RÁDIO DISNEY

PODCAST



www.youtube.com/watch?v=Ot6GkNfmqMM

RÁDIO DISNEY

D23 - Evento Rádio Disney



www.youtube.com/watch?v=GtiOOKHpMO4

NAPA CAST



www.youtube.com/watch?v=K1Qb8z8eJ A

SBT

PASSA OU REPASSA

www.youtube.com/watch?v=k9CQuEIvHOc



VIOLADA

SEGUNDA EDIÇÃO DO ANO

VARANDA ESTAIADA / SP



jornalovale 10 sem

Neste sábado (23), acontece o show de Bruninho e Davi em São Paulo.

A dupla traz o projeto "Violada BeD" que nasceu do desejo em se conectarem ainda mais com seu público e oferecer uma noite única, repleta de emoções e boas recordações. Com uma proposta que combina música ao vivo, interações e surpresas, o evento busca resgatar a essência das violadas, promovendo um ambiente descontraído e cheio de energia.

https://www.instagram.com/reel/DCuor7Ev2Rp/?igsh=Yjl4pzhtNGNsM3p5

VIOLADA

SEGUNDA EDIÇÃO DO ANO

VARANDA ESTAIADA / SP



egobrazil 10 sem
@bruninhoedavi #bruninhoedavi
@violadabed #violada

Leia a materia completa, acessando egobrazil.g.com.br ou aqui no @egobrazil

Foto: @egobrazil / Divulgação
Video/Edit: @eryck_patryckftg
Repórter: @jean_capato

https://www.instagram.com/reel/DCu[illegible]MDk[illegible]d4k/?igsh=MTV[illegible]ndWg1dWlwd2[illegible]uYQ==

TERRA

Bruninho & Davi

lançam o DVD Ao Vivo Em Curitiba

completo com Vol. 2

Bruninho & Davi brilham em lançamento do DVD 'Ao Vivo em Curitiba' - Volume 2

CONTIGO! SERTANEJO: Bruninho & Davi brilham ao concluírem projeto e entregarem mais um álbum aos fãs; saiba mais

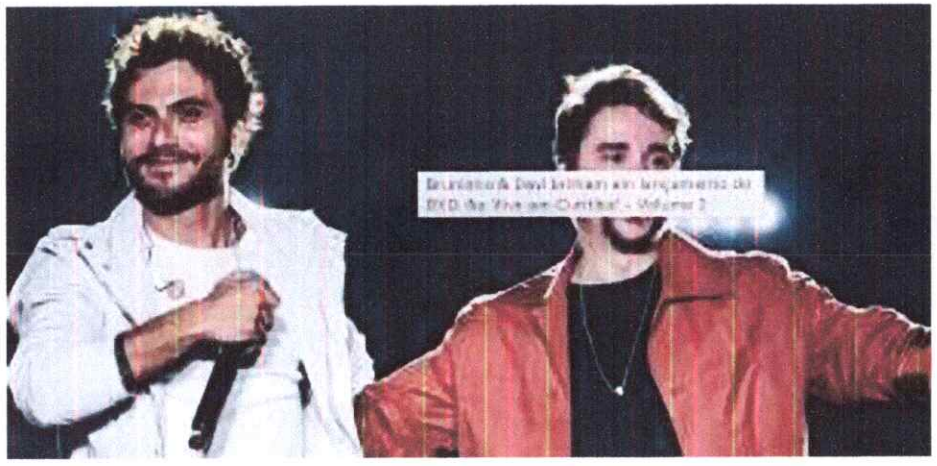

Bruninho & Davi fizeram a felicidade dos fãs nesta semana! É porque a dupla sertanejo finalizou o projeto *'Ao Vivo em Curitiba' - Volume 2* e, agora, os admiradores vão ter a chance de assistir e ouvir 10 faixas que foram gravadas no ano passado. Saiba todos os detalhes:

https://www.terra.com.br/diversao/musica/bruninho-davi-brilham-em-lancamento-do-dvd-ao-vivo-em-curitiba-volume-2,e062821a303a75b9087ff51f19852fe4lci3za1g.html

ISTOÉ

Bruninho & Davi

lançam o DVD Ao Vivo Em Curitiba

completo com Vol. 2

Bruninho e Davi finalizam o lançamento do DVD 'Ao Vivo em Curitiba' – Volume 2

Bruninho e Davi finalizam o lançamento do DVD 'Ao Vivo em Curitiba' – Volume 2

Da Redação – 29/11/24 09h32min Em: Notícias

Atualizado em – 29/11/24 15h37min



https://istoe.com.br/bruninho-e-davi-finalizam-o-lancamento-do-dvd-ao-vivo-em-curitiba-volume-2/

VIOLADA

TERCEIRA EDIÇÃO DO ANO

ITAJAÍ / SC

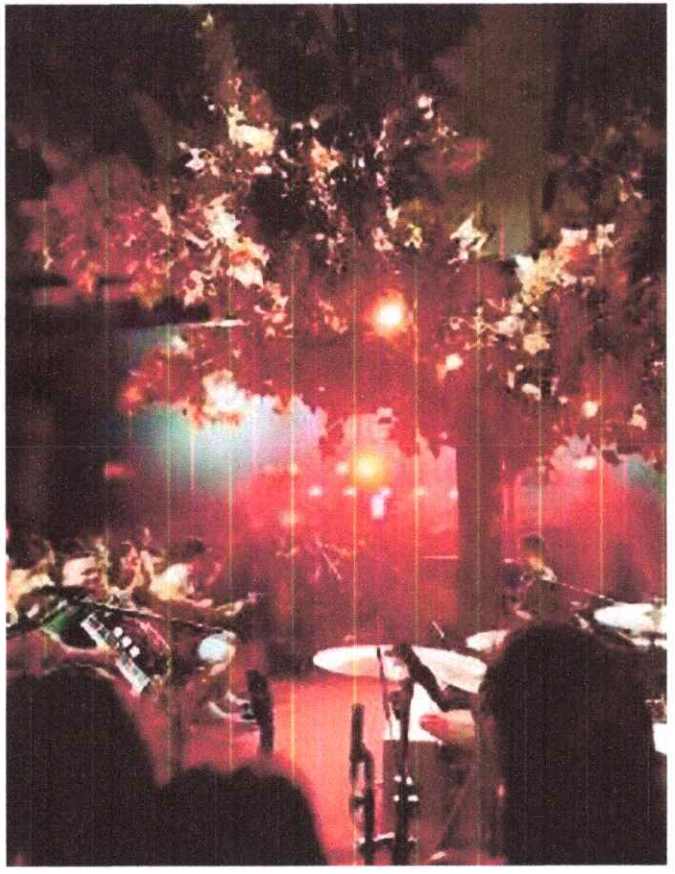

https://www.instagram.com/p/DEXljmXximV/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.019.335/0001-80 **MATRIZ**		**07/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVE TALENTOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERREIRA DE ARAUJO	**741**	**ANDAR 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.428-002	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR	**(11) 3977-2277**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **11:57:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.019.335/0001-80

Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: R FERREIRA DE ARAUJO 741 ANDAR 4 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05428-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901212112315926

Informação obtida em 16/04/2026 08:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0481847 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 19.019.335/
Contribuinte: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

Liberação: 09/03/2026
Validade: 05/09/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.873.644-9- Inicio atv :07/10/2013 (R FERREIRA DE ARAUJO, 741 - CEP: 05428-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:22:46 horas do dia 16/04/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 84545D90

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.019.335

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81381980	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/04/2026 08:29:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 19.019.335/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:56 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2026.
Código de controle da certidão: **D345.0193.AA5F.331D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.019.335/0001-80
Certidão nº: 9046054/2026
Expedição: 09/02/2026, às 12:08:32
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.019.335/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8211894 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ: 19.019.335/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0093906234

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**

CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:20 do dia 16/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: PRE9160426083720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 08:40:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**
CNPJ: **19.019.335/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.019.335/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.F9A1.1E80.4017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/04/2026, às 08h44, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.019.335/0001-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/04/2026, às 08h44.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **452a2e7d-a64c-4ef5-97ae-1534f8479a96**
ou acesse utilizando o **QR Code**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. - LIVE TALENTOS (CNPJ nº 19019335000180)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	16/04/2026 08:46	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	16/04/2026 08:46	
Selo digital de segurança:	672A29C10BED79BF90DFD433E99DC7FB	

JUCESP PROTOCOLO
0.414.810/24-7

INSTRUMETNO PARTICUÇLAR DE 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 19.019.335/0001-80
NIRE: 35.227.915.207

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.231.777.263 com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Conjunto 64, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP: 05319-000 neste ato representado por seus sócios e administradores **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Luis Martins, nº 25, Apto. 11 - Alto da Lapa, São Paulo, SP – CEP: 05060-050;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, com sede social na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Vila A, Conjunto 67, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP: 05319-000, cujo contrato social de constituição encontra-se devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.227.915.207, em sessão de 07/10/2013, bem como suas respectivas alterações contratuais, sendo a última alteração registrada sob o nº 366.790/21-3 em sessão de 29/07/2021.

têm entre si justo e contratado **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

I- Alteração do endereço da sede e da redação da Cláusula 2ª:

Altera-se neste ato o endereço da sede para Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002.

Em detrimento a alteração realizada a Cláusula 2ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá a sua sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002, podendo abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação dos sócios por maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

II - Alteração de Endereço de Sócio:

Altera-se o endereço da sócia **APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA** para Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002;

Após alteração, a qualificação da sócia passará a ter a seguinte redação:

APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.231.777.263 com sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002;

III – Alteração de Endereço de Administrador e Representante Legal:

Altera-se o endereço residencial do administrador e representante legal da sócia APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA** para Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

Após alteração do endereço a qualificação do administrador e representante legal passará a vigorar com a seguinte redação:

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

IV - Consolidação de Contrato

Em decorrência das deliberações acima estabelecidas altera-se e consolida-se o contrato social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.231.777.263 com sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002; neste ato representado por seus sócios administradores **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade empresária girará sob a denominação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA..**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá a sua sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002, podendo abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação dos sócios por maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC6E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC6E-3591-F0F6-2DEB

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá por objeto social (I) a promoção, organização e intermediação de eventos de qualquer natureza, incluindo shows, concertos, eventos musicais, esportivos, competições, empresariais, feiras, congressos, seminários e correlatos, bem como a comercialização de ingressos para eventos, shows e congêneres, inclusive venda pela internet; (II) serviços prestados de marketing e divulgação em qualquer meio de comunicação; (III) o agenciamento e gerenciamento de artistas e atletas e atividades artísticas perante terceiros, exploração dos direitos de imagem, nome e som de voz dos artistas, compreendendo a fixação de quaisquer interpretações sonoras e audiovisuais de artistas, criação de *"jingles"*, discos fonográficos ou videográficos, empreendimentos artísticos de shows e espetáculos nos setores de música, televisão, filmes e cinematográficos, peças teatrais e publicação literária legítima; (IV) a produção, comercialização e distribuição de discos fonográficos e videofonográficos, fitas e fios gravados ou preparados para gravação, contendo sons e/ou sonos conjugados com imagens; (V) a edição , produção e gerenciamento de obras musicais, inclusive a administração, formatação e licenciamento de obras musicais tanto no Brasil como no exterior; (VI) a produção e administração de obras audiovisuais, editoriais , documentários, filmes, livros , vídeos, fotografias (*CD's, DVD's e Blu-Ray's*) e de áudio de natureza artística , educativa, cultural e institucional para difusão no Brasil e no Exterior; (VII) a capacitação de patrocínio em geral, incluindo patrocínio esportivo e cultural; (VIII) a participação em outras sociedades como sócia e em empreendimentos de terceiros.

II
Capital social e quotas

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	R$ Unitário	%	Total R$
Apa Group Participações Ltda	50.000	1,00	100%	50.000,00
TOTAL	**50.000**		**100%**	**50.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Parágrafo único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula 7ª.

III
Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA 7ª: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA 8ª: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 10 (dez) dias preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Essas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA 10ª: Decorrido o prazo de preferência, em sendo efetivamente consumada a cessão e transferência de quotas, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

CLÁUSULA 11: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 12: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

IV
Administração

CLÁUSULA 13: A administração da sociedade será exercida em comum acordo por **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030 **designados administradores,** e a eles caberá aos administradores à responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, municipal ou estadual e autarquias e a gerência, orientação e direção dos negócios sociais;

Parágrafo Segundo: A sociedade se obriga por ato ou assinatura dos sócios, isoladamente, ou do administrador, ou por ato ou assinatura de um procurador, dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo administrador ou por todos os sócios em conjunto devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, exceção daqueles com poderes *"ad judicia"* terão prazo de viabilidade determinado.

Parágrafo Quarto: Os administradores ficam neste ato dispensados de caução.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

CLÁUSULA 14ª: Faculta-se aos sócios, ou administradores, no exercício da administração o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

V
Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA 15: A reunião de quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, horário e a ordem do dia.

Parágrafo único: Quando as decisões forem tomadas por unanimidade dos sócios, dispensa-se a convocação nos termos do caput dessa cláusula.

CLÁUSULA 16: As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta do capital social, exceto nos casos de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação da sociedade, quando o fórum deliberativo será de pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA 17: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA 18: Dependem das deliberações dos sócios quotistas:

a) a aprovação das contas da administração;
b) exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio que assim o desejar;
c) a designação de administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
d) a destituição dos administradores;
e) o modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal, este último se instalado;
f) a participação de funcionários nos lucros ou resultados da empresa;
g) modificações do contrato social;
h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
i) resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
j) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
k) pedido de recuperação judicial;
l) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
m) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
n) aumento de capital social com bens ou moeda corrente, ou proveniente da conta de lucros acumulados e/ou reserva de lucros;
o) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal e/ou de mercado, de bens e direitos do ativo permanente;

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

p) o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

CLÁUSULA 19ª: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI
Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA 20: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº 10.406, de 2002, além de outros motivos de foro íntimo.

CLÁUSULA 21: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA 22: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acertos de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito ou no último dia útil do mês de ocorrência do mesmo. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especificamente para essa finalidade. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº. 10.406, de 2002.

CLÁUSULA 23: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº. 10.406, de 2002.

VII
Pagamento de haveres por resolução de quotas

CLÁUSULA 24: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o disposto nos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

CLÁUSULA 25: A quota liquidada será paga em dinheiro, em até 12 (doze) parcelas mensais, em valores iguais e sucessivos, sendo admitida a correção com base no IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA 26: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA 27: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é o da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, conforme art. 1.026 da Lei 10.406, de 2002, ou data de incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

VIII
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, e destino dos resultados.

CLÁUSULA 28: O exercício social terá início em 1o de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado "Balanço Patrimonial" e "Demonstração do Resultado do Exercício", com observância das normas legais aplicáveis e dos princípios fundamentais de contabilidade.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados anualmente terão a destinação que os sócios, representando a maioria absoluta do Capital Social, resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos a cada um dos sócios, incorporados ao Capital ou mantidos em conta de "Lucros Acumulados".

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social, se os sócios representando a maioria absoluta do Capital Social, assim deliberarem.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar Balanços ou Balancetes intermediários e os resultados eventualmente apurados terão o destino determinado pelos sócios quotistas, observando o disposto nos Parágrafos 1º e 2º supra.

IX
Dissolução da sociedade

CLÁUSULA 29: A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observado a Cláusula Décima Oitava, nas hipóteses de:

a) anulada a sua constituição;
b) exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
c) consenso unânime dos sócios;
d) deliberação dos sócios por maioria absoluta;
f) determinação judicial;

CLÁUSULA 30: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

X
Desimpedimento

CLÁUSULA 31: Os administradores declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, inciso 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

XI
Disposições Gerais

CLÁUSULA 32: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), no que couber.

CLÁUSULA 33: Fica eleito o foro Central da Comarca desta Capital para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA
Por: WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio e Administrador



APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA
Por: LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA
Sócio e Administrador

WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Administrador

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA
Administrador

Testemunhas:

Graziela Benedita Cassoli Correia
RG: 42.422.743-5 SSP/SP
CPF: 303.377.298-67

Glaucia Cassoli Correia Alves
RG:42.423.263 SSP/SP
CPF:322.772.688-28

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB

Declaração

Eu, LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 253151818, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.950.228-78, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ferreira de Araujo, 741, 4º Andar, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05428-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

RG: 253151818

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1D04-D903-D1B4-DDD3

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1D04-D903-D1B4-DDD3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D04-D003-D194-DDD3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D04-D003-D194-DDD3

Hash do Documento

F10DB89E7A227880DFAD311549040D5ACA147C2C3A12A8F3570E7420BCBF5C09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

☑ luiz gustavo alves Pereira (Representante e Administrador) - 275.950.228-78 em 19/03/2024 13:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 19 2024 13:20:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.2828561 Longitude: -46.7505214 Accuracy: 33.476

IP 200.176.2.38

Hash Evidências:

83EBB0DD7987C679DAC62F3C47CBAF50E8C6E15C744169E50FFCEDF79A450624

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC8E-3591-F0F6-2DEB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC8E-3591-F0F6-2DEB

Hash do Documento

DF3C8227A4DA9D14B147346DD72BBDF9E199F8CD930B22ABBAA95ADA0DEE864B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

☑ Glaucia Cassoli Correia Alves (Testemunha) - 322.772.688-28 em 19/03/2024 02:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 19 2024 02:42:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819
IP 200.176.2.38
Hash Evidências:
B98BE90F6A3308E935145B65C5634D29F328E21C4C05A8ACCF48C873AF1294EA

☑ GRAZIELA BENEDITA CASSOLI CORREIA (Testemunha) - 303.377.298-67 em 19/03/2024 02:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 19 2024 02:42:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819
IP 200.176.2.38
Hash Evidências:
E3C9C4D13AF5D863451A362D96CB31D6DDD2B16051B0C0D89FABE29C54FB2F17

☑ wilson Anastácio de Oliveira Junior (Representante e Administrador) - 273.515.348-70 em 19/03/2024 02:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 19 2024 02:41:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819
IP 200.176.2.38
Hash Evidências:
BCA370061780683FB9D366AF63BA63DF3D32643DEF78CCF87B35991F75EC6E44

☑ luiz gustavo alves Pereira (Representante e Administrador) - 275.950.228-78 em 19/03/2024 02:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 19 2024 02:41:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819
IP 200.176.2.38
Hash Evidências:
8D645C8532C2D86A1021E3D23CC16F71AB47631C34A9E1F2FCD2DCB3E0368E16

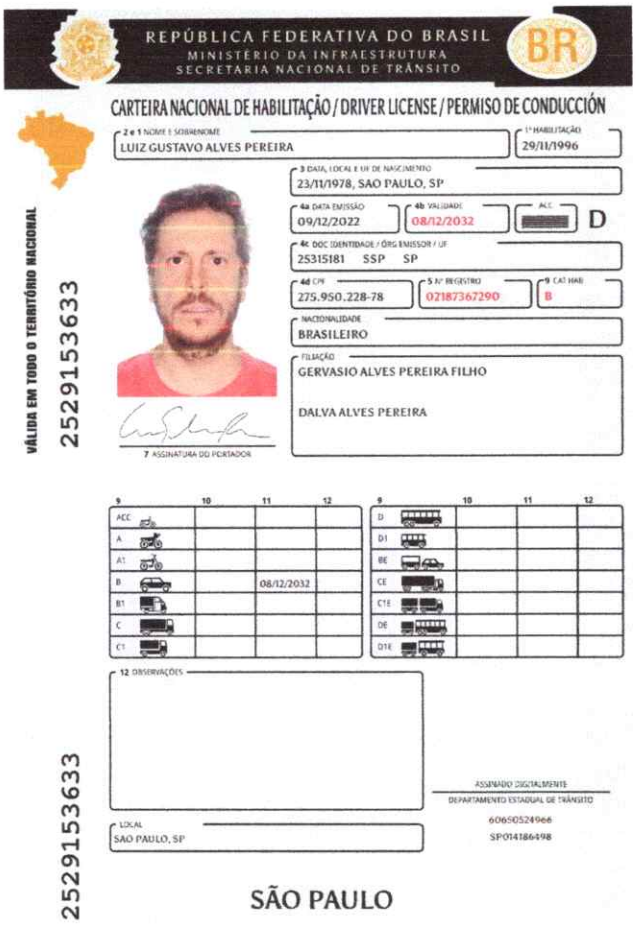

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Relation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021873672<905<<<<<<<<<<<<
7811230M3212080BRA<<<<<<<<<<<0
LUIZ<<GUSTAVO<ALVES<PEREIRA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2786934352

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAVI GARCIA DE AVILA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/09/1985, CAMPO GRANDE, MS

4a DATA EMISSÃO
26/07/2024

4b VALIDADE
26/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
FN411342 DPF MS

4d CPF
011.504.371-38

5 Nº REGISTRO
03099877039

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DAVI GARCIA DE AVILA

ELIZABETE DA SILVA MONTEIRO AVILA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28910806030
MS864407513

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

2786934352

MATO GROSSO DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria do Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Relation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030998770<395<<<<<<<<<<<<
8509174M3407264BRA<<<<<<<<<<<2
DAVI<<GARCIA<DE<AVILA<FILHO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
BRUNO ALESSANDRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1262307SEJUSPMS

CPF
025.908.601-02

DATA NASCIMENTO
03/04/1989

FILIAÇÃO
JOAO GOMES DA SILVA
SONIA ALICE SERRI DA S
ILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04422759227

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2008

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15758975 66

Bruno Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
03/04/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

06827786979
SP895485583

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
15758975 66

LIVE
· TALENTOS ·

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO DO ARTIGO 7° DA CF

A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** sediada na Rua Ferreira de Araújo, n° 741, 04° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP n° 05.428- 002, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.019.335/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, por meio desta, declarar que:

a) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 68, VI, da Lei n° 14.133/ 2021

b) que, para fins do cumprimento do artigo 63, IV, Lei 14.133/2021, a empresa, atualmente, emprega menos de 100 funcionários, estando, portanto, dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, conforme previsto no artigo 93, da Lei 8.213/91, estando, por consequência, dispensada de emitir a Certidão de cumprimento da referida cota, conforme previsto na Portaria n° 547/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

guga@grupolive.com.br
Assinado
D4Sign

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF sob o n° 19.019.335/0001-80

D4Sign d97cf087-e952-42b2-8538-883e81cf3b27 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

LIVE
• TALENTOS •

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** sediada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 04º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.428- 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, sob as penas da Lei que:

(i) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
(ii) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

guga@grupolive.com.br
Assinado
D4Sign

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80

D4Sign d97cf087-e952-42b2-8538-883e81cf3b27 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LIVE
· TALENTOS ·

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** sediada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 04º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.428- 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e artigo 9º, §1º, da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

guga@grupolive.com.br
Assinado
D4Sign

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80

D4Sign d97cf087-e952-42b2-8538-883e81cf3b27 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de October de 2025, 12:31:58

Declaração de prefeituras 2025 outubro pdf

Código do documento d97cf087-e952-42b2-8538-883e81cf3b27

Assinaturas

Luiz Gustavo Alves Pereira
guga@grupolive.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

16 Oct 2025, 11:35:57
Documento d97cf087-e952-42b2-8538-883e81cf3b27 **criado** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email:ronald@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T11:35:57-03:00

16 Oct 2025, 11:37:07
Assinaturas **iniciadas** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email: ronald@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T11:37:07-03:00

16 Oct 2025, 11:49:27
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 104.28.63.99 (104.28.63.99 porta: 63588) - Geolocalização: -23.54647883419609 -46.706648668021096 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE_ATOM: 2025-10-16T11:49:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bf8a5d428e3e5218f20b048867fb1f0cc130317f11fa9721354007cbb5c92ec6
(SHA512):5ab09566014658049a6c4a0456103de37ba81465a3d7a4e9e23d4b480f410aa34011e360044f6dd47b352ad573934081c92671de25dd1e382caea7d715edb851

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz:	**19.019.335/0000-00**	Data:	**17/06/2025**
Razão Social:	**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**	Hora:	**17:43:56**
Número de Controle:	**2025-0617-0279-4037**		

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2025-0617-0279-4037.